

De: Setor de Produção Médica

Para: Compras e Licitações

Justificativa: Solicitamos autorização para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte rodoviário dentro do Programa de Transporte Sanitário Eletivo de Pacientes do CISAMUSEP com ida e volta de Maringá-PR e municípios integrantes à Programação Pactuada Consorciada (PPC) com destino à Curitiba-PR e região metropolitana.

Data: 22/05/2024

Aline A. de Oliveira
Aline Almeida de Oliveira
 Gerente de Produção Médica

De: Compras e Licitações

Para: Diretoria Financeira

Justificativa: Autorização para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte rodoviário dentro do Programa de Transporte Sanitário Eletivo de Pacientes do CISAMUSEP com ida e volta de Maringá-PR e municípios integrantes à Programação Pactuada Consorciada (PPC) com destino à Curitiba-PR e região metropolitana.

Valor Menor: R\$ 5.957.928,94

Data: 10/07/2024

Valor Médio: R\$ 7.268.714,47

Eugênio José Akatsu
Eugênio José Akatsu
 Assistente Administrativo

De: Diretoria Financeira

Para: Diretoria Administrativa

Providências a Tomar: Indicação dos Recursos Orçamentários

Programa de Trabalho		Elemento de Despesa		Desdobramento	Fonte de Recursos
01-001.10.302-0003.2008		3.3.90.39		99.99	3069
Fonte de Recurso	Valor da Dotação Orçamentária	Valor Empenhado	Valor Disponível	Empenho Desdobramento	
3069	5.065.590,89	3.549.045,90	3.546.514,99	3.535.118,40	
Fonte de Recurso	Valor da Dotação Orçamentária	Valor Empenhado	Valor Disponível	Empenho Desdobramento	
Saldo Orçado Disponível	3.546.514,99		Desdobramento da Despesa		0,00

Indicação dos valores empenhados no desdobramento do elemento de despesa até:

Data: 10/07/2024

Flávia Galbardi Soares
Flávia Galbardi Soares
 CRC: 050380/O-1

De: Diretoria Administrativa

Para: Assessoria Jurídica

Autorização de Providências: ☐ Sim ☐ Não

Data: __/__/__

(FÉRIAS)

Nívea Cristina de Paiva Sarri
 Diretora Administrativa

De: Assessoria Jurídica

Para: Comissão de Contratação

Providências a Tomar:

* Regime de Aditamento: ☐

* Consulta de Preços com Parecer de Dispensa (Art. 75, I e II lei nº 14.133/21): ☐ Anexo

* Formalizar Parecer

Nº do Parecer: _____

☐ Anexo

* Inexigibilidade

Nº do Parecer: _____

☐ Anexo

* Licitação – Pregão ☐

* Contrato – ☐ Sim ☐ Não

Data: 12/07/2024

Antônio Carlos Gomes
Antônio Carlos Gomes
 OAB/PR nº 26.262

Da: Comissão de Contratação

Para: Secretária Executiva

Providências a Tomar: A Referida despesa será efetuada através de Licitação.

a) Elaboração do Edital de Chamamento Público: ☒ Sim ☐ Não

Data: 12/07/24

Giséli Nardi Paixão
Giséli Nardi Paixão
 Presidente da Comissão de Contratação

De acordo com as informações AUTORIZO a despesa.

Data: 12/07/24

Sônia Regina Gomes Celestino
Sônia Regina Gomes Celestino
 Secretária Executiva

Processo Analisado pela Unidade de Controle Interno

Data: 12/07/24

Késia Carolina Braga
Késia Carolina Braga
 Unidade de Controle Interno

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR TRANSPORTE SANITÁRIO

Maringá, 21 de maio de 2024.

1 – Categoria

Prestação de serviço

2 – Descrição da necessidade da contratação

Considerando a necessidade dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS acessarem tratamentos de média e alta complexidade para doenças não tratáveis em seu município de origem; Considerando que o benefício do Tratamento Fora de Domicílio - TFD é amparado legalmente através da Portaria SAS/Ministério de Saúde nº 055 de 24/02/1999;

Considerando a impossibilidade e inviabilidade dos municípios pertencentes ao consórcio realizarem individualmente o transporte dos pacientes para o Tratamento Fora do Domicílio, os prefeitos dos 30 municípios consorciados ao CISAMUSEP aprovaram a criação do Programa de Transporte Sanitário Eletivo de Pacientes do CISAMUSEP – TransCisa, na 91ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Diretor, a ser contratualizado pelo CISAMUSEP, sendo posteriormente realizada a Programação Pactuada Consorciada (PPC) do referido programa;

Considerando a necessidade de garantir o acesso dos usuários pertencentes aos municípios integrantes do CISAMUSEP aos atendimentos em localidades fora de seu domicílio se faz necessário o serviço de transporte rodoviário intermunicipal.

3 – Área Requisitante

Gerência de Produção Médica

4 – Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual

A execução da prestação de serviço está alinhada com o orçamento previsto para o ano corrente.

5 – Descrição dos requisitos da contratação

Item	Descrição	Unid. Medida
1	Transporte rodoviário de ida de Maringá-PR e municípios integrantes à PPC do Programa de Transporte Sanitário Eletivo de Pacientes do CISAMUSEP – TransCisa – a Curitiba-PR e região metropolitana de pacientes em Tratamento Eletivo e acompanhantes, tipo convencional, incluso local de apoio em Curitiba-PR com fornecimento de lanche e traslado dos pacientes e acompanhantes para os locais de atendimento.	Serviço

5.6. Quaisquer problemas que possam interromper a realização e/ou conclusão da viagem, a empresa a ser contratada deverá providenciar solução em, no máximo, 02 (duas) horas para que os pacientes não sejam prejudicados;

5.7. A empresa deverá apresentar cópia dos documentos expedidos pelo Departamento de Estradas de Rodagens - DER:

- a) Registros da empresa e dos veículos;
- b) Autorização e/ou anuência para a realização de transporte de passageiros entre Maringá-PR e municípios integrantes à PPC do Programa de Transporte Sanitário Eletivo de pacientes do CISAMUSEP – TransCisa – Curitiba-PR e região metropolitana.

5.8. A empresa deverá apresentar declaração contendo informações da frota a ser utilizada no transporte de pacientes, bem como a relação do lanche que será disponibilizado aos pacientes e acompanhantes no local de apoio nas viagens de ida e de volta de Curitiba-PR e região metropolitana (composta de, no mínimo, leite, café, bolacha, água, e pão com margarina/manteiga e frios – mínimo de uma unidade por pessoa em cada período).

5.9. A empresa deverá apresentar declaração de oferta de local de apoio localizado em Curitiba-PR contendo informações sobre a estrutura e relatório fotográfico demonstrando os requisitos mínimos exigidos.

5.10. A empresa deverá apresentar cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) a fim de comprovar a posse de, ao menos, dez veículos de transporte coletivo com, no mínimo, 40 (quarenta) poltronas tipo convencional e no mínimo 2 (duas) poltronas tipo leito bem como ano de fabricação dos veículos conforme exigências deste Termo de Referência.

5.11. A empresa deverá apresentar relação da equipe profissional (motoristas) efetiva com cópia do registro na Carteira de trabalho, bem como comprovação da habilitação necessária para exercer a função (Carteira Nacional de Habilitação categoria D, com especificação de atividade remunerada – EAR e curso para condutores de veículos de transporte coletivo de passageiros dentro da validade).

5.12. A empresa deverá apresentar apólice de seguro vigente dos veículos utilizados na prestação do serviço, com cobertura para danos corporais e matérias para os passageiros.

5.13. A empresa deverá apresentar, no mínimo, 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, contendo CNPJ da empresa, telefone, nome legível e assinatura, comprovando que o licitante executou ou executa serviços compatíveis ao objeto deste Termo de Referência.

5.14. Os serviços não podem apresentar paralizações, descontinuidade ou atrasos, portanto a execução do objeto licitado deve atender a esta dinâmica, proporcionando condições de logística ao atendimento da população.

desta administração. Dessa maneira observou-se que para realizar o transporte dos pacientes para o Tratamento Fora do Domicílio predominam três principais tipos de soluções:

- a) **Solução 1:** Fretamento por viagem.
- b) **Solução 2:** Aquisição de ônibus ou micro ônibus por parte do consórcio para realizar o transporte dos pacientes.
- c) **Solução 3:** Contratação de empresa de transporte rodoviário para realizar o deslocamento dos pacientes.

A seguir apresentamos, para melhor esclarecimento, as vantagens e desvantagens de cada opção, a ser considerada para possível solução do problema apresentado:

Solução 1 – Fretamento por viagem

VANTAGENS	DESVANTAGENS
- Possibilidade de criação de um itinerário específico para o serviço.	- Custo maior ao município pois o valor da viagem será cobrado independentemente da quantidade de pacientes transportados. - O retorno dos pacientes somente será realizado quando todos eles foram atendidos, o que aumenta o tempo de permanência fora do domicílio; - Custo com alimentação dos usuários devido ao tempo de permanência em outro município.

Solução 2 – Aquisição de ônibus ou micro ônibus por parte do consórcio para realizar o transporte dos pacientes

VANTAGENS	DESVANTAGENS
- A execução do serviço ficará sob responsabilidade do Consórcio. - Possibilidade de criação de um itinerário específico para as viagens.	- Custo para aquisição dos veículos; - Custo contratação de motoristas; - Custos com manutenções dos veículos; - Contratação de local de apoio ou casa de apoio para acomodar os pacientes durante o período de espera; - O retorno dos pacientes somente será realizado quando todos eles foram atendidos, o que aumenta o tempo de permanência fora do domicílio; - Custo com alimentação dos usuários devido ao tempo de permanência no município de atendimento; - Custo para contratação de seguro relacionados aos veículos e passageiros; - Custos com impostos relacionados aos veículos.

execução das atividades a serem contratadas podendo ainda ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico e com julgamento por Menor Preço Global.

10 – Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

A contratação não será parcelada, uma vez que a execução do serviço por múltiplas e distintas empresas dispersaria a responsabilidade para o alcance dos objetivos. Essa dispersão acarretaria diluição do comprometimento com os processos de trabalho e traria riscos de sobreposição de atividades. Além disso, a comunicação direta e contínua entre as equipes é essencial para a qualidade da prestação do serviço.

11 – Demonstrativo dos resultados pretendidos

Pretende-se com o resultado dessa contratação viabilizar o transporte rodoviário de usuários em tratamento eletivo e acompanhantes para a cidade de Curitiba-PR e região metropolitana com o intuito de garantir o acesso ao tratamento fora de domicílio dos usuários que pertençam aos municípios integrantes à PPC do Programa de Transporte Sanitário Eletivo de Pacientes do CISAMUSEP.

12 – Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

Na prestação de serviço não será necessária nenhuma medida prévia por parte do Consórcio. Dessa forma, o Consórcio irá firmar contrato com a empresa a ser contratada pelo período de 12 (doze) meses, bem como irá designar um Fiscal de Contrato para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

13 – Contratações correlatas e/ou interdependentes

Contrato	Empresa	Objeto
Nº 36/2019	Viação Garcia Ltda.	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE IDA DE MARINGÁ-PR E MUNICÍPIOS INTEGRANTES À PPC DO PROGRAMA DE TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO DE PACIENTES DO CISAMUSEP – TRASCISA – PARA CURITIBA-PR E REGIÃO METROPOLITANA PARA PACIENTES PARA TRATAMENTO ELETIVO E ACOMPANHANTES, COM O FORNECIMENTO DE LANCHE, LOCAL DE APOIO EM CURITIBA-PR, E DISTRIBUIÇÃO DOS PACIENTES E ACOMPANHANTES NOS LOCAIS DE ATENDIMENTO
Nº 36/2019	Viação Garcia Ltda.	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE VOLTA DE CURITIBA-PR E REGIÃO METROPOLITANA PARA MARINGÁ-PR E MUNICÍPIOS INTEGRANTES À PPC DO PROGRAMA DE TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO DE PACIENTES DO CISAMUSEP – TRASCISA PARA PACIENTES PARA TRATAMENTO ELETIVO E ACOMPANHANTES, COM O FORNECIMENTO DE LANCHE, LOCAL DE APOIO EM CURITIBA-PR, E CAPTAÇÃO DOS PACIENTES E ACOMPANHANTES NOS LOCAIS DE ATENDIMENTO.

De: Cesar Amorim <cesar.amorim@viacaogarcia.com>
Enviado em: quinta-feira, 4 de julho de 2024 12:31
Para: producao1@cisamusep.org.br
Assunto: RE: Solicitação de orçamento

Bom dia.
Confirmado.
Att.



Cesar Santos do Amorim
Gerente Operacional de Tráfego

☎ 43 | 3373-2438
📍 Av. Celso Garcia Cid, 1100 - Vila Siam - Londrina PR

 VIACÃO GARCIA  BRASILSUL  PRINCESSA DO IVAI  SANTO ANJO  LONDRISUL

De: producao1@cisamusep.org.br <producao1@cisamusep.org.br>
Enviado: 1 de julho de 2024 13:48
Para: Cesar Amorim <cesar.amorim@viacaogarcia.com>
Assunto: RES: Solicitação de orçamento

Boa tarde Cesar,
Poderia me confirmar por gentileza, aguardo resposta.
Obrigada.

Aline Oliveira
Gerente de Produção Médica
Transcisa
3123-8351



De: producao1@cisamusep.org.br <producao1@cisamusep.org.br>
Enviada em: quinta-feira, 27 de junho de 2024 10:02
Para: 'Cesar Amorim' <cesar.amorim@viacaogarcia.com>
Assunto: RES: Solicitação de orçamento
Prioridade: Alta

Bom dia Cesar,
Por gentileza, gostaria de saber se posso considerar os valores mencionados no e-mail anterior por 30 dias a contar da data de envio.
Aguardo resposta.
Obrigada.

Aline Oliveira
Gerente de Produção Médica
Transcisa
3123-8351

De: Cesar Santos do Amorim <cesar.amorim@viacaogarcia.com>

Enviada em: quarta-feira, 20 de março de 2024 14:39

Para: producao1@cisamusep.org.br; PAS - Licitações <licitacoes@viacaogarcia.com>; Filial Curitiba <curitiba@viacaogarcia.com>; Gerente Comercial - Adilio Batista do Nascimento <adilio.nascimento@viacaogarcia.com>

Assunto: RE: Solicitação de orçamento

Bom dia.

Aline,

Segue abaixo preço CABINE CAMA conforme solicitado.

- Maringá/Curitiba R\$ 344,00 **Atualizado 338,90**
- Curitiba/Maringá R\$ 344,00 **Atualizado 338,52**

Obrigado,

CESAR SANTOS DO AMORIM | GERENTE OPERACIONAL E TRAFEGO

Tel: 43 3373 2008



De: producao1@cisamusep.org.br <producao1@cisamusep.org.br>

Enviado: 20 de março de 2024 14:16

Para: PAS - Licitações <licitacoes@viacaogarcia.com>; Adrian Carvalho Schmidt <adrian.schmidt@viacaogarcia.com>; Filial Curitiba <curitiba@viacaogarcia.com>; Cesar Santos do Amorim <cesar.amorim@viacaogarcia.com>

Assunto: Solicitação de orçamento

Boa tarde,

Sou fiscal de contrato de transporte sanitário e devido ao término do nosso em agosto de 2024 e a necessidade de um novo processo licitatório, venho por meio deste solicitar um orçamento com valor unitário dos seguintes itens:

- Passagem de Maringá a Curitiba em poltrona leito cama;
- Passagem de Curitiba a Maringá em poltrona leito cama.

Peço, por gentileza e se possível o envio do orçamento o mais breve possível.
Qualquer dúvida estou à disposição.

Agradeço antecipadamente a atenção dispensada

Aline Oliveira

Gerente de Produção Médica

Transcisa

3123-8351



TERMO DE REFERÊNCIA

Maringá, 22 de maio de 2024.

Considerando a necessidade dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS acessarem tratamentos de média e alta complexidade para doenças não tratáveis em seu município de origem;

Considerando que o benefício do Tratamento Fora de Domicílio - TFD é amparado legalmente através da Portaria SAS/Ministério de Saúde nº 055 de 24/02/1999;

Considerando a impossibilidade e inviabilidade dos municípios pertencentes ao consórcio realizarem individualmente o transporte dos pacientes para o Tratamento Fora do Domicílio, os prefeitos dos 30 municípios consorciados ao CISAMUSEP aprovaram a criação do Programa de Transporte Sanitário Eletivo de Pacientes do CISAMUSEP – TransCisa, na 91ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Direto, a ser contratualizado pelo CISAMUSEP;

Considerando a necessidade de garantir o acesso dos usuários pertencentes aos municípios integrantes do CISAMUSEP aos atendimentos em localidades fora de seu domicílio se faz necessário o serviço de transporte rodoviário intermunicipal.

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte rodoviário dentro do Programa de Transporte Sanitário Eletivo de Pacientes do CISAMUSEP – TransCisa – com ida e volta de Maringá-PR e municípios integrantes à Programação Pactuada Consorciada (PPC) com destino à Curitiba-PR e região metropolitana, conforme especificações a seguir:

Item	Código	CatSer	Descrição	Unidade	Qntd
1	10664	25763	Transporte rodoviário de ida de Maringá-PR e municípios integrantes à PPC do Programa de Transporte Sanitário Eletivo de Pacientes do CISAMUSEP – TransCisa – a Curitiba-PR e região metropolitana de pacientes em Tratamento Eletivo e acompanhantes, tipo convencional, incluso local de apoio em Curitiba-PR com fornecimento de lanche e traslado dos pacientes e acompanhantes para os locais de atendimento.	SERVIÇO	16.535

- 2.3. Durante a vigência contratual do objeto do presente Termo de Referência os valores a serem praticados serão os registrados e constantes da proposta apresentada pela empresa vencedora do certame.
- 2.4. Todos os municípios integrantes da Programação Pactuada Consorciada (PPC) do Programa de Transporte Sanitário Eletivo de pacientes do CISAMUSEP – TransCisa poderão utilizar os serviços objeto do presente Termo de Referência de acordo com a necessidade apresentada por cada município. A relação de tais municípios se encontra no Anexo A, podendo ser ampliados até a totalidade dos municípios consorciados ao CISAMUSEP.
- 2.5. A relação das principais Clínicas/Hospitais/Ambulatórios em Curitiba-PR e região metropolitana as quais se destinam os pacientes que utilizam este Programa está localizada no Anexo B.
- 2.5.1. Fica estabelecido que todas as Clínicas/Hospitais/Ambulatórios que venham a ser incorporadas para atendimentos aos pacientes para Tratamento Eletivo dos municípios consorciados ao CISAMUSEP serão inseridos nos serviços requisitados, mediante comunicação protocolada e por escrito do CISAMUSEP à empresa a ser contratada, ou seja, a relação do Anexo B poderá ser alterada, a qualquer tempo, a exclusivo critério do consórcio, conforme sua necessidade.
- 2.6. O início da execução do objeto desta contratação deverá ocorrer no dia 17/08/2024.
- 2.7. Deverá ser disponibilizado um local de apoio localizado no perímetro urbano de Curitiba-PR com o fornecimento de lanche, bem como a realização de traslado de ida e volta entre o local de apoio e os locais de atendimento.
- 2.8. A empresa a ser contratada deverá atender todas as condições exigidas, devendo comunicar ao Fiscal do Contrato, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da prestação de serviços do referido objeto.
- 2.9. Ressaltamos que todas as despesas diretas ou indiretas com insumos, locações, deslocamento/frete/transporte, pedágio, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações da empresa a ser contratada deve estar incluída no preço ofertado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.
- 2.10. Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da aquisição do serviço, serão de exclusiva responsabilidade da empresa a ser contratada, que deverá estar ciente de tais custos para a formação da proposta de preços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitação de revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
- 2.11. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto deste termo de referência, na forma da Lei.

3.5. Autorização dos Serviços

- 3.5.1. A autorização do transporte rodoviário de ida à Curitiba-PR e região metropolitana será emitida pelo setor de agendamento da Secretaria de Saúde de cada município, com o local de atendimento e a data informada na autorização de acordo com o tratamento do paciente, sendo nominal ao paciente e, quando necessário, ao seu acompanhante.
- 3.5.2. A autorização do transporte rodoviário de retorno à Maringá-PR e municípios integrantes à PPC do Programa de Transporte Sanitário Eletivo de pacientes do CISAMUSEP – TransCisa será emitida pelo setor de agendamento da Secretaria de Saúde de cada município, com data em aberto, que deverá ser preenchida pela empresa a ser contratada no momento do retorno do paciente, de modo que o paciente retorne em dia e horário conforme sua liberação do tratamento de saúde, pois há casos em que o paciente tem necessidade de permanecer em Curitiba-PR e região metropolitana por maior período.
- 3.5.2.1 A autorização emitida terá validade durante o mês de sua emissão.
- 3.5.2.2 A referida autorização poderá ser cancelada em casos específicos, pois há pacientes que, após o tratamento, necessitam retornar ao município de ambulância. O cancelamento será feito mediante solicitação por escrito do setor de agendamento da Secretaria de Saúde de cada município.
- 3.5.3. As solicitações/alterações/cancelamentos para o transporte rodoviário de pacientes e acompanhantes deverão ser encaminhadas pelo município emissor à empresa a ser contratada com no mínimo de antecedência de 01 (uma) hora antes do início da viagem.
- 3.5.4. No caso de haver falta de pacientes no ato do embarque, automaticamente o agendamento será cancelado, sem nenhum ônus ao CISAMUSEP.

3.6. Rotas

- 3.6.1. Visando atender as demandas dos municípios consorciados ao CISAMUSEP, a empresa deve realizar no mínimo as seguintes rotas:
- a) Nova Esperança-PR – Presidente Castelo Branco-PR – Mandaguaçu-PR – Curitiba-PR e região metropolitana;
 - b) Maringá-PR – Sarandi-PR – Marialva-PR – Mandaguari-PR – Curitiba-PR e região metropolitana;
 - c) Doutor Camargo-PR – Paçandu-PR – Curitiba-PR e região metropolitana;
 - d) Itaguajé-PR – Colorado-PR – Santa Fé-PR – Astorga-PR – Curitiba-PR e região metropolitana.
- 3.6.2. Admite-se o aperfeiçoamento de tais rotas durante a vigência do contrato, desde que o benefício seja comprovadamente maior do que o exigido inicialmente.
- 3.6.3. Os locais de embarque/desembarque de cada município contido nas rotas descritas no item 3.6.1 estão relacionados no Anexo C.
- 3.6.4. Os locais de embarque/desembarque relacionados no Anexo C, bem como as rotas poderão ser alterados a qualquer tempo caso a empresa a ser contratada necessite ou tenha

- b) Espaço destinado para descanso;
- c) Banheiro que possibilite higiene pessoal;
- d) Televisão para entretenimento;
- e) No mínimo 01 (um) colaborador responsável pela recepção e devida orientação aos pacientes e acompanhantes;
- f) Água;
- g) Café;
- h) Livre acesso ao traslado.
- i) Disponibilidade de horário no mínimo entre 04h e 00h.

3.11. Translado

- 1. 3.11.1. A empresa a ser contratada deverá ofertar traslado de ida e volta entre o local de apoio e os locais de atendimento.
- 2. 3.11.2. O transporte dos pacientes e acompanhantes do local de apoio localizado em Curitiba-PR aos locais de atendimento em Curitiba-PR e região metropolitana deverá ser realizado respeitando os horários de atendimento dos pacientes de forma que eles não sejam prejudicados por atrasos.
- 3. 3.11.3. O transporte dos pacientes e acompanhantes dos locais de atendimento em Curitiba-PR e região metropolitana ao Local de Apoio localizado em Curitiba-PR após seus atendimentos deverá ocorrer em no máximo 01 (uma) hora após o atendimento dos pacientes, de forma que pacientes e acompanhantes não aguardem demasiadamente após seus atendimentos.
- 4. 3.11.4. Será responsabilidade da empresa a ser contratada garantir a pontualidade da chegada dos pacientes aos locais de atendimento.

3.12. Veículos

- 1. 3.12.1. Os veículos para transporte de pacientes e acompanhantes devem estar de acordo com o estabelecido nas legislações do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e contar com os requisitos mínimos de segurança e conforto, tais como banheiro e fornecimento de água durante a viagem.
- 2. 3.12.2. Todos os veículos devem estar segurados, de modo a garantir totalmente as indenizações por danos ocorridos aos passageiros no caso de acidentes, sem qualquer responsabilidade do CISAMUSEP nestas ocorrências.
- 3. 3.12.3. A empresa a ser contratada deverá oferecer veículos com idade máxima de 03 (três) anos contados a partir da data de fabricação, renovando a frota constantemente, a fim de oferecer veículos com no máximo 03 (três) anos de fabricação para executar o serviço a ser contratado.
- 4. 3.12.4. A empresa a ser contratada deverá dispor de frota de veículos, com no mínimo, 10 (dez) veículos de transporte coletivo com, no mínimo, 40 poltronas cada, sendo 08 (oito) veículos para atender a demanda das rotas mínimas exigidas, e 02 (dois) reserva.

mínimo, 40 (quarenta) poltronas tipo convencional e no mínimo 2 poltronas tipo leito, bem como ano de fabricação dos veículos conforme exigências deste Termo de Referência;

- 4.5. A empresa deverá apresentar relação da equipe profissional (motoristas) efetiva com cópia do registro na Carteira de trabalho, bem como comprovação da habilitação necessária para exercer a função (Carteira Nacional de Habilitação categoria D, com especificação de atividade remunerada – EAR e curso para condutores de veículos de transporte coletivo de passageiros dentro da validade).
- 4.6. A empresa deverá apresentar apólice de seguro vigente dos veículos utilizados na prestação do serviço, com cobertura para danos corporais e materiais para os passageiros.
- 4.7. A empresa deverá apresentar, no mínimo, 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, contendo CNPJ da empresa, telefone, nome legível e assinatura, comprovando que o licitante executou ou executa serviços compatíveis ao objeto deste Termo de Referência;
- 4.8. Caso a empresa a ser contratada realize a subcontratação dos serviços conforme disposto nos itens 8.1.1 e 8.1.2 será necessário:
- 4.8.1. Apresentar documentação que comprove o vínculo de terceirização dos serviços.
 - 4.8.2. Apresentar registros da empresa e dos veículos junto ao Departamento de Estradas de Rodagem – DER.
 - 4.8.3. Apresentar relação da equipe profissional (motoristas) efetiva com cópia do registro na Carteira de trabalho, bem como comprovação da habilitação necessária para exercer a função (Carteira Nacional de Habilitação categoria D, com especificação de atividade remunerada – EAR e curso para condutores de veículos de transporte coletivo de passageiros dentro da validade).
 - 4.8.4. Apresentar apólice de seguro vigente dos veículos utilizados na prestação do serviço, com cobertura para danos corporais e matérias para os passageiros.

5. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA

- 5.1. Fornecer o objeto a ser contratado na forma ajustada.
- 5.2. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente termo de referência.
- 5.3. Manter durante toda a execução do Contrato todas as condições de regularidade fiscal exigidas na contratação, em especial: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros e Certificado de Regularidade do FGTS exigidos para a realização do pagamento.
- 5.4. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

7.4. A empresa a ser contratada deverá faturar a Nota Fiscal em nome do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - podendo ser abreviado, da seguinte forma - Consórcio P. Int. de Saúde do Set. Pr, inscrito no CNPJ sob nº 04.956.153/0001-68, com sede na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá/PR, CEP: 87.053-285, com os dados bancários (Banco, Agência e Número da Conta Corrente) em nome da pessoa jurídica para efetivação do pagamento.

7.5. A Nota Fiscal deverá discriminar o transporte, a quantidade, os valores unitário e total de cada serviço prestados. A empresa a ser contratada deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal o número e a modalidade da Licitação, o número do contrato e do Empenho.

7.6. No caso de constatação de erros ou irregularidades do documento fiscal, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a apresentação de nova Nota Fiscal / Boleto Bancário correto(a).

7.7. No caso de abertura de procedimento administrativo referente à aplicação das sanções o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a decisão do referido processo.

8. SUBCONTRATAÇÃO

8.1. A empresa a ser contratada não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste documento, exceto:

AT 8.1.1. Para transportar pacientes e acompanhantes entre os municípios integrantes à Programação Pactuada Consorciada (PPC) da mesma rota;

AT 8.1.2. Para o serviço de traslado em Curitiba-PR e região metropolitana.

8.2. Para ambos os casos citados nos itens 8.1.1 e 8.1.2 a subcontratação somente será possível mediante a prévia e expressa concordância do CISAMUSEP.

8.3. Deverá também apresentar às documentações exigidas no item 4.8.

8.4. A empresa a ser contratada deverá exigir da terceirizada as exigências mínimas referentes aos itens 3.12.1, 3.12.2 e 3.12.3, sem quaisquer ônus para o CISAMUSEP.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Considerando o princípio da economicidade e que as informações solicitadas no art. 6º, inciso XXIII, letra i da Lei nº 14.133 de 2021 estão contempladas na estimativa de valor no item 8 do Estudo Técnico Preliminar – ETP, estima-se que o custo para prestação do serviço será de R\$ R\$ 3.976.374,54 (três milhões, novecentos e setenta e seis mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

9.2. Posteriormente, será realizada pesquisa mercadológica pela Gerência de Compras e Licitação do CISAMUSEP afim de balizar o valor dos serviços, assim tão logo os valores sejam apurados por metodologia própria daquela gerência, serão disponibilizados nos autos para

10.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à empresa a ser contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o CISAMUSEP;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.11. A personalidade jurídica da empresa a ser contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a empresa a ser contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.12. O CISAMUSEP deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.14. Os débitos da empresa a ser contratada com a Administração do CISAMUSEP, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos por ele devidos e, decorrência do contrato a ser firmado ou de outros contratos administrativos que a empresa a ser contratada possua com o CISAMUSEP.

ANEXO A

MUNICÍPIOS INTEGRANTES À (PPC) DO PROGRAMA DE TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO DE PACIENTES DO CISAMUSEP – TRANSCISA	
ÂNGULO	MARIALVA
ASTORGA	MUNHOZ DE MELLO
ATALAIA	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
COLORADO	NOVA ESPERANÇA
DOUTOR CAMARGO	OURIZONA
FLORAÍ	PAIÇANDU
FLORESTA	PARANACITY
FLÓRIDA	PRESIDENTE CASTELO BRANCO
IGUARAÇU	SANTA FÉ
ITAGUAJÉ	SANTA INÊS
ITAMBÉ	SANTO INÁCIO
IVATUBA	SÃO JORGE DO IVAÍ
LOBATO	SARANDI
MANDAGUAÇU	UNIFLOR
MANDAGUARI	

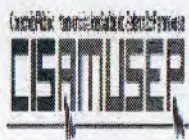
HOSPITAIS E CLÍNICAS QUE REALIZAM ATENDIMENTO AOS PACIENTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISAMUSEP

Descrição	Cidade	Logradouro	Bairro
HEMEPAR	Curitiba	Travessa João Prosdócimo, 145	Alto da XV
Hospital Angelina Caron	Campina Grande do Sul	Rodovia do Caqui, 1150	Recanto Verde
Hospital Cardiológico Constantín	Curitiba	Rua Pedro Collere, 890	Vila Izabel
Hospital da Cruz Vermelha	Curitiba	Av. Vicente Machado, 1280	Batel
Hospital da XV	Curitiba	Rua XV de Novembro, 2223	Alto da XV
Hospital de Clínicas	Curitiba	Rua General Carneiro, 181	Alto da Glória
Hospital de Caridade Oftalmoclínica	Curitiba	Praça Rui Barbosa, 694	Centro
Hospital de Olhos do Paraná	Curitiba	Rua Coronel Dulcídio, 199	Batel
Hospital do Trabalhador	Curitiba	Av. República Argentina, 4406	Novo Mundo
Hospital dos Olhos - Carmo	Curitiba	Rua Josepha Deren Destefani, 198	Boqueirão
Hospital dos Olhos do Paraná - Campo Largo	Campo Largo	Rua Quintino Bocaiuva, 1733	Centro
Instituto de Neurologia de Curitiba - INC	Curitiba	Rua Jeremias Maciel Perretto, 300	Ecoville
Hospital Erasto Gaertner	Curitiba	Rua Dr. Ovande do Amaral, 201	Jd. das Américas
Hospital Infantil Waldemar Monastier	Campo Largo	Rua XV de Novembro, 3701	Bom Jesus
Hospital IPO	Curitiba	Av. República Argentina, 2069	Água Verde
Hospital Nossa Senhora da Luz	Curitiba	Av. Mal. Floriano Peixoto, 2509	Rebouças
Hospital Nossa Senhora das Graças	Curitiba	Rua Alcides Munhoz, 433	Mercês
Hospital do Rocio	Campo Largo	Rua Maria Apª de Oliveira, 599	São Gerônimo
Hospital Pequeno Príncipe	Curitiba	Rua Desembargador Motta, 1070	Água Verde
Hospital Santa Casa	Curitiba	Praça Rui Barbosa, 694	Centro
Hospital São Vicente - CIC	Curitiba	Rua Schirlei Solange Mantovani, 1160	Cidade Industrial
Hospital São Lucas	Campo Largo	Rua Generoso Marquês, 2022	Centro
Hospital São Vicente	Curitiba	Rua Vicente Machado, 401	Centro
Hospital Universitário Cajuru	Curitiba	Avenida São José, 300	Cristo Rei
Hospital Universitário Evangélico Mackenzie	Curitiba	Alameda Augusto Stellfeld, 1908	Bigorrião
Hospital Vita Batel	Curitiba	Av. Vicente Machado, 1073	Batel
Instituto da visão de Curitiba	Curitiba	Av. 7 de setembro, 5899	Batel
Instituto do Aparelho Digestivo de Curitiba	Curitiba	Rua da Paz, 156	Centro
Instituto Terapêutico de Curitiba	Curitiba	Rua Silva Jardim, 2332	Água Verde
Laboratório Santa Casa Curitiba	Curitiba	Av. Visconde de Guarapuava, 3666	Centro

ANEXO C

LOCAIS DE EMBARQUE E DESEMBARQUE NOS MUNICÍPIOS DAS ROTAS DO ITEM 3.6.1

MUNICÍPIOS	LOCAIS DE EMBARQUE/DESEMBARQUE	ENDEREÇO
Astorga	Rodoviária	Av. Getúlio Vargas, 392
Colorado	Rodoviária	Av. Brasil, 908
Doutor Camargo	Posto de Combustível	Rodovia 323, Km 32 – Entrada do município
Itaguajé	Rodoviária	Av. Gov. Lépion 800
Mandaguaçu	Rodoviária	Rua Paraná, s/nº
Mandaguari	Rodoviária	Rua João Ernesto Ferreira, 1553
Marialva	Pronto Socorro	Av. Cristóvão Colombo, 1624
Maringá	Rodoviária	Av. Tuiuti, 180
Nova Esperança	Rodoviária	R. Lorde Lovat, 2
Paçandu	Posto de Combustível	R. Curitiba, 251
Presidente Castelo Branco	Rodoviária	Av. Antonio Balbino de Souza
Santa Fé	Rodoviária	Av. Kenedy, 530
Sarandi	Secretaria de Saúde	Av. Londrina, 1174



ANÁLISE DE COTAÇÃO

Cotação: 48 / 2024 Data: 14/06/2024

Lote: 1 Ordem: 1 Item: 10664 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE IDA DE MARINGÁ-PR E MUNICÍPIOS INTEGRANTES À PPC DO PROGRAMA DE TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO DE PACIENTES DO CISAMUSEP – TRANSCISA – A CURITIBA-PR E REGIÃO METROPOLITANA DE PACIENTES EM TRATAMENTO ELETIVO E ACOMPANHANTES, TIPO CONVENCIONAL, INCLUSO LOCAL DE APOIO EM CURITIBA-PR COM FORNECIMENTO DE LANCHE E TRANSLADO DOS PACIENTES E ACOMPANHANTES PARA OS LOCAIS DE ATENDIMENTO. **Unid.:SERV** **Qtde.: 16.535,00**

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
572 - VIAÇÃO GARCIA LTDA		173,9600	2.876.428,60	Menor Cotação
2525 - NORDESTE TRANSPORTES LTDA		250,0000	4.133.750,00	
Valor médio:		211,9800	3505089,30	
Valor mediana:		211,9800	3.505.089,30	

Lote: 1 Ordem: 2 Item: 10665 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE VOLTA DE CURITIBA-PR E REGIÃO METROPOLITANA A MARINGÁ-PR E MUNICÍPIOS INTEGRANTES À PPC DO PROGRAMA DE TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO DE PACIENTES DO CISAMUSEP – TRANSCISA – DE PACIENTES EM TRATAMENTO ELETIVO E ACOMPANHANTES, TIPO CONVENCIONAL, INCLUSO LOCAL DE APOIO EM CURITIBA-PR COM FORNECIMENTO DE LANCHE E CAPTAÇÃO DOS PACIENTES E ACOMPANHANTES NOS LOCAIS DE ATENDIMENTO. **Unid.:SERV** **Qtde.: 16.535,00**

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
572 - VIAÇÃO GARCIA LTDA		173,5800	2.870.145,30	Menor Cotação
2525 - NORDESTE TRANSPORTES LTDA		250,0000	4.133.750,00	
Valor médio:		211,7900	3501947,65	
Valor mediana:		211,7900	3.501.947,65	

Lote: 1 Ordem: 3 Item: 10675 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE IDA DE MARINGÁ-PR E MUNICÍPIOS INTEGRANTES À PPC DO PROGRAMA DE TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO DE PACIENTES DO CISAMUSEP – TRANSCISA – A CURITIBA-PR E REGIÃO METROPOLITANA DE PACIENTES EM TRATAMENTO ELETIVO E ACOMPANHANTES, TIPO LEITO, INCLUSO LOCAL DE APOIO EM CURITIBA-PR COM FORNECIMENTO DE LANCHE E TRANSLADO DOS PACIENTES E ACOMPANHANTES PARA OS LOCAIS DE ATENDIMENTO. **Unid.:SERV** **Qtde.: 312,00**

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
572 - VIAÇÃO GARCIA LTDA		338,9000	105.736,80	Menor Cotação
2525 - NORDESTE TRANSPORTES LTDA		500,0000	156.000,00	
Valor médio:		419,4500	130868,40	
Valor mediana:		419,4500	130.868,40	

Lote: 1 Ordem: 4 Item: 10676 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE VOLTA DE CURITIBA-PR E REGIÃO METROPOLITANA A MARINGÁ-PR E MUNICÍPIOS INTEGRANTES À PPC DO PROGRAMA DE TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO DE PACIENTES DO CISAMUSEP – TRANSCISA – DE PACIENTES EM TRATAMENTO ELETIVO E ACOMPANHANTES, TIPO

licitacao@cisamusep.org.br

De: PAS - Licitações - Elisabeth <licitacoes@viacaogarcia.com>
Enviado em: quinta-feira, 4 de julho de 2024 17:28
Para: licitacao@cisamusep.org.br; licitacisamusep@gmail.com
Assunto: RE: Pedido de Orçamento
Anexos: CISAMUSEP - VGL 2024.pdf

Boa tarde,

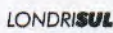
Segue orçamento conforme solicitado.

Att.,



Elisabeth Regina Otto Cavalcante
Assistente Administrativo II - Licitações

☎ 43 | 3373-2131
📍 Av. Celso Garcia Cid, 1100 - Vila Siam - Londrina PR

 VIACÃO GARCIA  BRASIL SUL  PRINCESA DO IVAÍ  SANTO ANJO  LONDRINA SUL

De: licitacao@cisamusep.org.br <licitacao@cisamusep.org.br>
Enviado: terça-feira, 2 de julho de 2024 15:38
Para: PAS - Licitações - Elisabeth <licitacoes@viacaogarcia.com>
Assunto: RES: Pedido de Orçamento

Ola boa tarde,

Se possível preencher o anexo que enviamos.

Atenciosamente,

Giséli Nardi Paixão
Gerente de Compras e Licitação



☎ (44) 3123-8303

De: PAS - Licitações - Elisabeth <licitacoes@viacaogarcia.com>
Enviada em: terça-feira, 2 de julho de 2024 15:34
Para: licitacao@cisamusep.org.br
Assunto: RE: Pedido de Orçamento

Olá boa tarde,

CONSULTA DE PREÇOS Nº 48/2024**Data: 13/06/2024**

Fornecedor: Viação Garcia Ltda

CNPJ: 78.586.674/0001-07

Endereço: Av. Celso Garcia Cid, 1100

Cidade: Londrina/PR

Telefone: (43) 3373-2131

E-mail: licitacoes@viacaogarcia.com

Nome e Identificação do Responsável: Estefano Boiko Junior – Administrador não sócio

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total
1	Transporte rodoviário de ida de Maringá-PR e municípios integrantes à PPC do Programa de Transporte Sanitário Eletivo de Pacientes do CISAMUSEP – TransCisa – a Curitiba-PR e região metropolitana de pacientes em Tratamento Eletivo e acompanhantes, tipo convencional, incluso local de apoio em Curitiba-PR com fornecimento de lanche e traslado dos pacientes e acompanhantes para os locais de atendimento.	SERVIÇO	16.535	R\$173,96	R\$2.876.428,60
2	Transporte rodoviário de volta de Curitiba-PR e região metropolitana a Maringá-PR e municípios integrantes à PPC do Programa de Transporte Sanitário Eletivo de Pacientes do CISAMUSEP – TransCisa – de pacientes em Tratamento Eletivo e acompanhantes, tipo convencional, incluso local de apoio em Curitiba-PR com fornecimento de lanche e captação dos pacientes e acompanhantes nos locais de atendimento.	SERVIÇO	16.535	R\$ 173,58	R\$ 2.870.145,30
3	Transporte rodoviário de ida de Maringá-PR e municípios integrantes à PPC do Programa de Transporte Sanitário Eletivo de Pacientes do CISAMUSEP – TransCisa – a Curitiba-PR e região metropolitana de pacientes em Tratamento Eletivo e acompanhantes, tipo leito, incluso local de apoio em Curitiba-PR com fornecimento de lanche e traslado dos pacientes e acompanhantes para os locais de atendimento.	SERVIÇO	312	R\$ 338,90	R\$ 105.736,80
4	Transporte rodoviário de volta de Curitiba-PR e região metropolitana a Maringá-PR e municípios integrantes à PPC do Programa de Transporte Sanitário Eletivo de Pacientes do CISAMUSEP – TransCisa – de pacientes em Tratamento Eletivo e acompanhantes, tipo leito, incluso local de apoio em Curitiba-PR com fornecimento de lanche e captação dos pacientes e acompanhantes nos locais de atendimento.	SERVIÇO	312	R\$ 338,52	R\$ 105.618,24

NOS PREÇOS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS IMPOSTOS, LEIS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS**Observações**-001 - Apresentar proposta através do e-mail licitacao@cisamusep.org.br ou licitacisamusep@gmail.com no prazo de até 10 (dez) dias.

002 - FORMA DE PAGAMENTO: À vista, em conta ou boleto bancário em nome da Pessoa Jurídica.

003- A empresa vencedora deverá apresentar as seguintes certidões: INSS e FGTS.

Rua Adolpho Contessotto, nº 620 - Zona 28, CEP: 87053-285, Maringá - PR

Fone: (44) 3123-8300

e-mail do funcionário responsável pelo ponto de apoio que será repassado aos municípios para comunicação de horários de retorno dos pacientes quando necessário.

1.15.1. A comunicação entre as partes deve ser por escrito. Os contatos verbais, admissíveis em casos de emergência, devem ser documentados dentro de 03 (três) dias úteis por meio eletrônico ou correspondência protocolada.

2. SERVIÇOS

2.1. Transporte rodoviário de ida de Maringá-PR e municípios integrantes à PPC do Programa de Transporte Sanitário Eletivo de pacientes do CISAMUSEP – TransCisa para Curitiba-PR e região metropolitana para pacientes que necessitem de Tratamento Eletivo e acompanhantes, bem como Transporte rodoviário de volta de Curitiba-PR e região metropolitana para Maringá-PR e municípios integrantes ao TransCisa.

2.1.1. Deverão ser realizadas viagens de ida para Curitiba-PR e volta de Curitiba-PR partindo e retornando para as rotas do item 2.6.1, todos os dias da semana, sendo no mínimo 01 (uma) viagem de ida e 01 (uma) viagem de volta diária por rota.

2.2. A empresa a ser contratada deverá atender de imediato todos os serviços solicitados, transportando os pacientes e seus acompanhantes sempre que houver necessidade, sem a definição mínima ou máxima de quantidade de passageiros ao dia e/ou por viagem.

2.3. Os serviços de transporte desta consulta de preços deverão ser executados por profissionais devidamente treinados e habilitados para este tipo de transporte atendendo as legislações vigentes.

2.4. Os serviços não podem apresentar paralizações, descontinuidade ou atrasos, portanto a execução do objeto licitado deve atender a esta dinâmica, proporcionando condições de logística ao atendimento da população.

2.5. Autorização dos Serviços

2.5.1. A autorização do transporte rodoviário de ida à Curitiba-PR e região metropolitana será emitida pelo setor de agendamento da Secretaria de Saúde de cada município, com o local de atendimento e a data informada na autorização de acordo com o tratamento do paciente, sendo nominal ao paciente e, quando necessário, ao seu acompanhante.

2.5.2. A autorização do transporte rodoviário de retorno à Maringá-PR e municípios integrantes à PPC do Programa de Transporte Sanitário Eletivo de pacientes do CISAMUSEP – TransCisa será emitida pelo setor de agendamento da Secretaria de Saúde de cada município, com data em aberto, que deverá ser preenchida pela empresa a ser contratada no momento do retorno do paciente, de modo que o paciente retorne em dia e horário conforme sua liberação do tratamento de saúde, pois há casos em que o paciente tem necessidade de permanecer em Curitiba-PR e região metropolitana por maior período.

3.5.2.1 A autorização emitida terá validade durante o mês de sua emissão.

3.5.2.2 A referida autorização poderá ser cancelada em casos específicos, pois há pacientes que, após o tratamento, necessitam retornar ao município de ambulância. O cancelamento será feito mediante solicitação por escrito do setor de agendamento da Secretaria de Saúde de cada município.

2.5.3. As solicitações/alterações/cancelamentos para o transporte rodoviário de pacientes e acompanhantes deverão ser encaminhadas pelo município emissor à empresa a ser contratada com no mínimo de antecedência de 01 (uma) hora antes do início da viagem.

2.5.4. No caso de haver falta de pacientes no ato do embarque, automaticamente o agendamento será cancelado, sem nenhum ônus ao CISAMUSEP.

2.6. Rotas

2.6.1. Visando atender as demandas dos municípios consorciados ao CISAMUSEP, a empresa deve realizar no mínimo as seguintes rotas:

- Nova Esperança-PR – Presidente Castelo Branco-PR – Mandaguaçu-PR – Curitiba-PR e região metropolitana;
- Maringá-PR – Sarandi-PR – Marialva-PR – Mandaguari-PR – Curitiba-PR e região metropolitana;
- Doutor Camargo-PR – Paçandu-PR – Curitiba-PR e região metropolitana;
- Itaguajé-PR – Colorado-PR – Santa Fé-PR – Astorga-PR – Curitiba-PR e região metropolitana.

2.6.2. Admite-se o aperfeiçoamento de tais rotas durante a vigência do contrato, desde que o benefício seja comprovadamente maior do que o exigido inicialmente.

2.6.3. Os locais de embarque/desembarque de cada município contido nas rotas descritas no item 2.6.1 estão relacionados no Anexo C.

2.12. Veículos

2.12.1. Os veículos para transporte de pacientes e acompanhantes devem estar de acordo com o estabelecido nas legislações do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e contar com os requisitos mínimos de segurança e conforto, tais como banheiro e fornecimento de água durante a viagem.

2.12.2. Todos os veículos devem estar segurados, de modo a garantir totalmente as indenizações por danos ocorridos aos passageiros no caso de acidentes, sem qualquer responsabilidade do CISAMUSEP nestas ocorrências.

2.12.3. A empresa a ser contratada deverá oferecer veículos com idade máxima de 03 (três) anos contados a partir da data de fabricação, renovando a frota constantemente, a fim de oferecer veículos com no máximo 03 (três) anos de fabricação para executar o serviço a ser contratado.

2.12.4. A empresa a ser contratada deverá dispor de frota de veículos, com no mínimo, 10 (dez) veículos de transporte coletivo com, no mínimo, 40 poltronas cada, sendo 08 (oito) veículos para atender a demanda das rotas mínimas exigidas, e 02 (dois) reserva.

2.12.5. Os veículos deverão dispor de:

- a) Acomodação com no mínimo 40 (quarenta) poltronas tipo convencional e no mínimo 2 poltronas tipo leito.
 - Para as poltronas tipo convencional a reclinção final mínima em relação à vertical deve ser de 40 graus;
 - Para as poltronas tipo leito a reclinção final mínima em relação à vertical deve ser de 80 graus.
- b) Sanitário;
- c) Cabine do condutor/motorista isolada;
- d) Ar condicionado central;
- e) Compartimentos para bagagem coletiva e individual;
- f) Água.

2.12.6. Os veículos que realizarão o traslado devem estar de acordo com o estabelecido nas legislações do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e estar em bom estado, a fim de garantir conforto aos usuários.

2.13. Motoristas:

2.13.1. Os condutores/motoristas dos veículos deverão possuir habilitação exigida para esta atividade, conforme legislação vigente (Carteira Nacional de Habilitação categoria D, com especificação de que exerce atividade remunerada (EAR), e curso para condutores de veículos de transporte coletivo de passageiros dentro da validade).

3. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA

3.1. Fornecer o objeto a ser contratado na forma ajustada.

3.2. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução da presente consulta de preços.

3.3. Manter durante toda a execução do Contrato todas as condições de regularidade fiscal exigidas na contratação, em especial: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros e Certificado de Regularidade do FGTS exigidos para a realização do pagamento.

3.4. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

3.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da presente consulta de preços, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

3.6. Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao CISAMUSEP ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo de seus empregados e/ou prepostos na execução dos serviços desta consulta de preços.

3.7. Permitir a fiscalização dos serviços a serem contratados pelo Fiscal do Contrato designado pelo CISAMUSEP, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas por escrito.

3.8. Comunicar ao CISAMUSEP, de forma detalhada, qualquer eventualidade ou ocorrência que prejudique a prestação de serviço.

3.9. Designar um funcionário responsável por todo o processo de comunicação com o CISAMUSEP.

4. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O faturamento será mensal, desta forma, a empresa a ser contratada deverá entregar ao CISAMUSEP, até o 10º dia útil do mês subsequente ao do transporte, as autorizações de transporte emitidas pelas Secretarias de Saúde de cada município juntamente com o relatório de transporte de modo que ele esteja

ANEXO A

MUNICÍPIOS INTEGRANTES À (PPC) DO PROGRAMA DE TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO DE PACIENTES DO CISAMUSEP – TRANSCISA	
ÂNGULO	MARIALVA
ASTORGA	MUNHOZ DE MELLO
ATALAIA	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
COLORADO	NOVA ESPERANÇA
DOUTOR CAMARGO	OURIZONA
FLORAÍ	PAIÇANDU
FLORESTA	PARANACITY
FLÓRIDA	PRESIDENTE CASTELO
IGUARAÇU	SANTA FÉ
ITAGUAJÉ	SANTA INÊS
ITAMBÉ	SANTO INÁCIO
IVATUBA	SÃO JORGE DO IVAÍ
LOBATO	SARANDI
MANDAGUAÇU	UNIFLOR
MANDAGUARI	

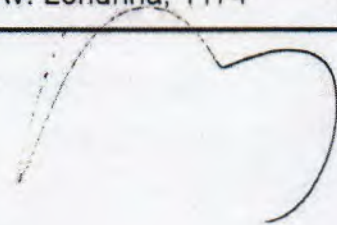




Fundação Pró-Renal	Curitiba	Rua Vicente Machado, 2190	Batel
Gastroclínica de Curitiba	Curitiba	Rua Benjamin Constant, 67	Centro
HOSPITAIS E CLÍNICAS QUE REALIZAM ATENDIMENTO AOS PACIENTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISAMUSEP			
Descrição	Cidade	Logradouro	Bairro
HEMEPAR	Curitiba	Travessa João Prosdócimo, 145	Alto da XV
Hospital Angelina Caron	Campina Grande do Sul	Rodovia do Caqui, 1150	Recanto Verde
Hospital Cardiológico Constantin	Curitiba	Rua Pedro Collere, 890	Vila Izabel
Hospital da Cruz Vermelha	Curitiba	Av. Vicente Machado, 1280	Batel
Hospital da XV	Curitiba	Rua XV de Novembro, 2223	Alto da XV
Hospital de Clínicas	Curitiba	Rua General Carneiro, 181	Alto da Glória
Hospital de Caridade Oftalmoclínica	Curitiba	Praça Rui Barbosa, 694	Centro
Hospital de Olhos do Paraná	Curitiba	Rua Coronel Dulcídio, 199	Batel
Hospital do Trabalhador	Curitiba	Av. República Argentina, 4406	Novo Mundo
Hospital dos Olhos - Carmo	Curitiba	Rua Josepha Deren Destefani, 198	Boqueirão
Hospital dos Olhos do Paraná - Campo Largo	Campo Largo	Rua Quintino Bocaiuva, 1733	Centro
Instituto de Neurologia de Curitiba - INC	Curitiba	Rua Jeremias Maciel Perretto, 300	Ecoville
Hospital Erasto Gaertner	Curitiba	Rua Dr. Ovande do Amaral, 201	Jd. das Américas
Hospital Infantil Waldemar Monastier	Campo Largo	Rua XV de Novembro, 3701	Bom Jesus
Hospital IPO	Curitiba	Av. República Argentina, 2069	Água Verde
Hospital Nossa Senhora da Luz	Curitiba	Av. Mal. Floriano Peixoto, 2509	Rebouças
Hospital Nossa Senhora das Graças	Curitiba	Rua Alcides Munhoz, 433	Mercês
Hospital do Rocio	Campo Largo	Rua Maria Apª de Oliveira, 599	São Gerônimo
Hospital Pequeno Príncipe	Curitiba	Rua Desembargador Motta, 1070	Água Verde
Hospital Santa Casa	Curitiba	Praça Rui Barbosa, 694	Centro
Hospital São Vicente - CIC	Curitiba	Rua Schirlei Solange Mantovani, 1160	Cidade Industrial
Hospital São Lucas	Campo Largo	Rua Generoso Marquês, 2022	Centro
Hospital São Vicente	Curitiba	Rua Vicente Machado, 401	Centro
Hospital Universitário Cajuru	Curitiba	Avenida São José, 300	Cristo Rei
Hospital Universitário Evangélico Mackenzie	Curitiba	Alameda Augusto Stellfeld, 1908	Bigorrilho
Hospital Vita Batel	Curitiba	Av. Vicente Machado, 1073	Batel

ANEXO C**LOCAIS DE EMBARQUE E DESEMBARQUE NOS MUNICÍPIOS DAS ROTAS DO ITEM****3.6.1**

MUNICÍPIOS	LOCAIS DE EMBARQUE/DESEMBARQUE	ENDEREÇO
Astorga	Rodoviária	Av. Getúlio Vargas, 392
Colorado	Rodoviária	Av. Brasil, 908
Doutor Camargo	Posto de Combustível	Rodovia 323, Km 32 – Entrada do município
Itaguajé	Rodoviária	Av. Gov. Lupion, 800
Mandaguaçu	Rodoviária	Rua Paraná, s/nº
Mandaguari	Rodoviária	Rua João Ernesto Ferreira, 1553
Marialva	Pronto Socorro	Av. Cristóvão Colombo, 1624
Maringá	Rodoviária	Av. Tuiuti, 180
Nova Esperança	Rodoviária	R. Lorde Lovat, 2
Paçandu	Posto de Combustível	R. Curitiba, 251
Presidente Castelo Branco	Rodoviária	Av. Antonio Balbino de Souza
Santa Fé	Rodoviária	Av. Kenedy, 530
Sarandi	Secretaria de Saúde	Av. Londrina, 1174





Pesquisar



Licitação CISAMUSEP (você)

Ontem

✓ 44991072792



SST eSocial Órgãos Púb

07:10

~ Bruna Borin: Bom dia <https://www....>

+55 44 8808-3157

Ontem

Mas dá p se ajustar



+55 44 9983-4412

Ontem

✓ Boa tarde, muito obrigada pelo reto...



+55 44 9860-9958

Ontem

Muito obrigada



+55 43 8436-3246

Ontem

✓ Tudo bem também, muito obrigado



Nívea CISAMUSEP

Ontem

✓ Ta



+55 44 9107-2792

Ontem

Esse podemos falar futuramente



+55 43 9641-6911

Ontem

ahh entendi...



Giseli

Ontem

LISTA E PADRAO.pdf



+55 46 3055-2151

Ontem

MEGA PROMOÇÃO

ACICLOV...



Laís Cisa

Ontem

Saiba mais em: <https://sobecc.org.br/ev...>

+55 44 9149-2893

Ontem

✓ Referente ao acréscimo solicitado, o...



+55 44 8808-3157

visto por último hoje às 0...



ONTEM

Olá, Bom Dia, Tudo bem?

08:22 ✓

Desculpa incomodar, conseguiu dar uma verificada na Consulta de Preço para elaboração de orçamento?

08:22 ✓

Bom dia TD bem

09:49

Hoje te paço

09:49

tudo bem

09:53 ✓

Muito Obrigada

09:53 ✓

Estamos com urgencia neste processo

09:54 ✓

Está bem

09:54

Fico no Aguardo.

10:07 ✓

Olá, Sei que hoje é até meia noite rsrs, mas irá conseguir me enviar?

16:03 ✓

Encaminhada

240709145101.pdf

11 páginas • PDF • 9 MB

18:

Boa tarde

18:54

Desculpa a demora

18:54

Mas é meio complexo essa demanda

18:54

São muitos municípios a deslocar

18:54

Mas dá p se ajustar

18:55



Digite uma mensagem



**CONSULTA DE PREÇOS Nº 48/2024****Data: 13/06/2024****Fornecedor: NORDESTE TRANSPORTES LTDA****CNPJ: 76.299.270/0001-07****Endereço: AV AFONSO BOTELHO, 708****Cidade: CAMPO MOURAO - PR****Telefone: (44) 3518-4000****E-mail: COMERCIAL@EXPNORDESTE.COM.BR****Nome e Identificação do Responsável: DEMAR PEREIRA FRANCISCO**

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total
1	Transporte rodoviário de ida de Maringá-PR e municípios integrantes à PPC do Programa de Transporte Sanitário Eletivo de Pacientes do CISAMUSEP – TransCisa – a Curitiba-PR e região metropolitana de pacientes em Tratamento Eletivo e acompanhantes, tipo convencional, incluso local de apoio em Curitiba-PR com fornecimento de lanche e traslado dos pacientes e acompanhantes para os locais de atendimento.	SERVIÇO	16.535	R\$250,00	R\$4.133.750,00
2	Transporte rodoviário de volta de Curitiba-PR e região metropolitana a Maringá-PR e municípios integrantes à PPC do Programa de Transporte Sanitário Eletivo de Pacientes do CISAMUSEP – TransCisa – de pacientes em Tratamento Eletivo e acompanhantes, tipo convencional, incluso local de apoio em Curitiba-PR com fornecimento de lanche e captação dos pacientes e acompanhantes nos locais de atendimento.	SERVIÇO	16.535	R\$250,00	R\$4.133.750,00
3	Transporte rodoviário de ida de Maringá-PR e municípios integrantes à PPC do Programa de Transporte Sanitário Eletivo de Pacientes do CISAMUSEP – TransCisa – a Curitiba-PR e região metropolitana de pacientes em Tratamento Eletivo e acompanhantes, tipo leito, incluso local de apoio em Curitiba-PR com fornecimento de lanche e traslado dos pacientes e acompanhantes para os locais de atendimento.	SERVIÇO	312	R\$500,00	R\$156.000,00
4	Transporte rodoviário de volta de Curitiba-PR e região metropolitana a Maringá-PR e municípios integrantes à PPC do Programa de Transporte Sanitário Eletivo de Pacientes do CISAMUSEP – TransCisa – de pacientes em Tratamento Eletivo e acompanhantes, tipo leito, incluso local de apoio em Curitiba-PR com fornecimento de lanche e captação dos pacientes e acompanhantes nos locais de atendimento.	SERVIÇO	312	R\$500,00	R\$156.000,00

NOS PREÇOS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS IMPOSTOS, LEIS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS**Observações**001 - Apresentar proposta através do e-mail licitacao@cisamusep.org.br ou licitacisamusep@gmail.com no **prazo de até 10 (dez) dias.**

002 - FORMA DE PAGAMENTO: À vista, em conta ou boleto bancário em nome da Pessoa Jurídica.

Rua Adolpho Contessotto, nº 620 - Zona 28, CEP: 87053-285, Maringá - PR**Fone: (44) 3123-8300**

1.15. A empresa a ser contratada deverá designar um funcionário para comunicação durante a vigência contratual, bem como fornecer número de telefone e e-mail para contatá-lo. Deverá fornecer nome, telefone e e-mail do funcionário responsável pelo ponto de apoio que será repassado aos municípios para comunicação de horários de retorno dos pacientes quando necessário.

1.15.1. A comunicação entre as partes deve ser por escrito. Os contatos verbais, admissíveis em casos de emergência, devem ser documentados dentro de 03 (três) dias úteis por meio eletrônico ou correspondência protocolada.

2.SERVIÇOS

2.1. Transporte rodoviário de ida de Maringá-PR e municípios integrantes à PPC do Programa de Transporte Sanitário Eletivo de pacientes do CISAMUSEP – TransCisa para Curitiba-PR e região metropolitana para pacientes que necessitem de Tratamento Eletivo e acompanhantes, bem como Transporte rodoviário de volta de Curitiba-PR e região metropolitana para Maringá-PR e municípios integrantes ao TransCisa.

2.1.1. Deverão ser realizadas viagens de ida para Curitiba-PR e volta de Curitiba-PR partindo e retornando para as rotas do item 2.6.1, todos os dias da semana, sendo no mínimo 01 (uma) viagem de ida e 01 (uma) viagem de volta diária por rota.

2.2. A empresa a ser contratada deverá atender de imediato todos os serviços solicitados, transportando os pacientes e seus acompanhantes sempre que houver necessidade, sem a definição mínima ou máxima de quantidade de passageiros ao dia e/ou por viagem.

2.3. Os serviços de transporte desta consulta de preços deverão ser executados por profissionais devidamente treinados e habilitados para este tipo de transporte atendendo as legislações vigentes.

2.4. Os serviços não podem apresentar paralizações, descontinuidade ou atrasos, portanto a execução do objeto licitado deve atender a esta dinâmica, proporcionando condições de logística ao atendimento da população.

2.5.Autorização dos Serviços

2.5.1. A autorização do transporte rodoviário de ida à Curitiba-PR e região metropolitana será emitida pelo setor de agendamento da Secretaria de Saúde de cada município, com o local de atendimento e a data informada na autorização de acordo com o tratamento do paciente, sendo nominal ao paciente e, quando necessário, ao seu acompanhante.

2.5.2. A autorização do transporte rodoviário de retorno à Maringá-PR e municípios integrantes à PPC do Programa de Transporte Sanitário Eletivo de pacientes do CISAMUSEP – TransCisa será emitida pelo setor de agendamento da Secretaria de Saúde de cada município, com data em aberto, que deverá ser preenchida pela empresa a ser contratada no momento do retorno do paciente, de modo que o paciente retorne em dia e horário conforme sua liberação do tratamento de saúde, pois há casos em que o paciente tem necessidade de permanecer em Curitiba-PR e região metropolitana por maior período.

3.5.2.1 A autorização emitida terá validade durante o mês de sua emissão.

3.5.2.2 A referida autorização poderá ser cancelada em casos específicos, pois há pacientes que, após o tratamento, necessitam retornar ao município de ambulância. O cancelamento será feito mediante solicitação por escrito do setor de agendamento da Secretaria de Saúde de cada município.

2.5.3. As solicitações/alterações/cancelamentos para o transporte rodoviário de pacientes e acompanhantes deverão ser encaminhadas pelo município emissor à empresa a ser contratada com no mínimo de antecedência de 01 (uma) hora antes do início da viagem.

2.5.4. No caso de haver falta de pacientes no ato do embarque, automaticamente o agendamento será cancelado, sem nenhum ônus ao CISAMUSEP.

2.6. Rotas

2.6.1. Visando atender as demandas dos municípios consorciados ao CISAMUSEP, a empresa deve realizar no mínimo as seguintes rotas:

- a) Nova Esperança-PR – Presidente Castelo Branco-PR – Mandaguaçu-PR – Curitiba-PR e região metropolitana;
- b) Maringá-PR – Sarandi-PR – Marialva-PR – Mandaguari-PR – Curitiba-PR e região metropolitana;
- c) Doutor Camargo-PR – Paçandu-PR – Curitiba-PR e região metropolitana;
- d) Itaguajé-PR – Colorado-PR – Santa Fé-PR – Astorga-PR – Curitiba-PR e região metropolitana.

2.6.2. Admite-se o aperfeiçoamento de tais rotas durante a vigência do contrato, desde que o benefício seja comprovadamente maior do que o exigido inicialmente.

2.11.4. Será responsabilidade da empresa a ser contratada garantir a pontualidade da chegada dos pacientes aos locais de atendimento.

2.12. Veículos

2.12.1. Os veículos para transporte de pacientes e acompanhantes devem estar de acordo com o estabelecido nas legislações do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e contar com os requisitos mínimos de segurança e conforto, tais como banheiro e fornecimento de água durante a viagem.

2.12.2. Todos os veículos devem estar segurados, de modo a garantir totalmente as indenizações por danos ocorridos aos passageiros no caso de acidentes, sem qualquer responsabilidade do CISAMUSEP nestas ocorrências.

2.12.3. A empresa a ser contratada deverá oferecer veículos com idade máxima de 03 (três) anos contados a partir da data de fabricação, renovando a frota constantemente, a fim de oferecer veículos com no máximo 03 (três) anos de fabricação para executar o serviço a ser contratado.

2.12.4. A empresa a ser contratada deverá dispor de frota de veículos, com no mínimo, 10 (dez) veículos de transporte coletivo com, no mínimo, 40 poltronas cada, sendo 08 (oito) veículos para atender a demanda das rotas mínimas exigidas, e 02 (dois) reserva.

2.12.5. Os veículos deverão dispor de:

a) Acomodação com no mínimo 40 (quarenta) poltronas tipo convencional e no mínimo 2 poltronas tipo leito.

- Para as poltronas tipo convencional a reclinção final mínima em relação à vertical deve ser de 40 graus;

- Para as poltronas tipo leito a reclinção final mínima em relação à vertical deve ser de 80 graus.

b) Sanitário;

c) Cabine do condutor/motorista isolada;

d) Ar condicionado central;

e) Compartimentos para bagagem coletiva e individual;

f) Água.

2.12.6. Os veículos que realizarão o traslado devem estar de acordo com o estabelecido nas legislações do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e estar em bom estado, a fim de garantir conforto aos usuários.

2.13. Motoristas:

2.13.1. Os condutores/motoristas dos veículos deverão possuir habilitação exigida para esta atividade, conforme legislação vigente (Carteira Nacional de Habilitação categoria D, com especificação de que exerce atividade remunerada (EAR), e curso para condutores de veículos de transporte coletivo de passageiros dentro da validade).

3. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA

3.1. Fornecer o objeto a ser contratado na forma ajustada.

3.2. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução da presente consulta de preços.

3.3. Manter durante toda a execução do Contrato todas as condições de regularidade fiscal exigidas na contratação, em especial: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros e Certificado de Regularidade do FGTS exigidos para a realização do pagamento.

3.4. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

3.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da presente consulta de preços, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

3.6. Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao CISAMUSEP ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo de seus empregados e/ou prepostos na execução dos serviços desta consulta de preços.

3.7. Permitir a fiscalização dos serviços a serem contratados pelo Fiscal do Contrato designado pelo CISAMUSEP, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas por escrito.

3.8. Comunicar ao CISAMUSEP, de forma detalhada, qualquer eventualidade ou ocorrência que prejudique a prestação de serviço.

3.9. Designar um funcionário responsável por todo o processo de comunicação com o CISAMUSEP.

4. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

ANEXO A

MUNICÍPIOS INTEGRANTES À (PPC) DO PROGRAMA DE TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO DE PACIENTES DO CISAMUSEP – TRANSCISA	
ÂNGULO	MARIALVA
ASTORGA	MUNHOZ DE MELLO
ATALAIA	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
COLORADO	NOVA ESPERANÇA
DOUTOR CAMARGO	OURIZONA
FLORAÍ	PAÇANDU
FLORESTA	PARANACITY
FLÓRIDA	PRESIDENTE CASTELO
IGUARAÇU	SANTA FÉ
ITAGUAJÉ	SANTA INÊS
ITAMBÉ	SANTO INÁCIO
IVATUBA	SÃO JORGE DO IVAÍ
LOBATO	SARANDI
MANDAGUAÇU	UNIFLOR
MANDAGUARI	



Gastroclínica de Curitiba	Curitiba	Rua Benjamin Constant, 67	Centro
HOSPITAIS E CLÍNICAS QUE REALIZAM ATENDIMENTO AOS PACIENTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISAMUSEP			
HEMEPAR	Curitiba	Travessa João Prosdócimo, 145	Alto da XV
Hospital Angelina Caron	Campina Grande do Sul	Rodovia do Caqui, 1150	Recanto Verde
Hospital Cardiológico Constantin	Curitiba	Rua Pedro Collere, 890	Vila Izabel
Hospital da Cruz Vermelha	Curitiba	Av. Vicente Machado, 1280	Batel
Hospital da XV	Curitiba	Rua XV de Novembro, 2223	Alto da XV
Hospital de Clínicas	Curitiba	Rua General Carneiro, 181	Alto da Glória
Hospital de Caridade Oftalmoclínica	Curitiba	Praça Rui Barbosa, 694	Centro
Hospital de Olhos do Paraná	Curitiba	Rua Coronel Dulcídio, 199	Batel
Hospital do Trabalhador	Curitiba	Av. República Argentina, 4406	Novo Mundo
Hospital dos Olhos - Carmo	Curitiba	Rua Josepha Deren Destefani, 198	Boqueirão
Hospital dos Olhos do Paraná - Campo Largo	Campo Largo	Rua Quintino Bocaiuva, 1733	Centro
Instituto de Neurologia de Curitiba - INC	Curitiba	Rua Jeremias Maciel Perretto, 300	Ecoville
Hospital Erasto Gaertner	Curitiba	Rua Dr. Ovande do Amaral, 201	Jd. das Américas
Hospital Infantil Waldemar Monastier	Campo Largo	Rua XV de Novembro, 3701	Bom Jesus
Hospital IPO	Curitiba	Av. República Argentina, 2069	Água Verde
Hospital Nossa Senhora da Luz	Curitiba	Av. Mai. Floriano Peixoto, 2509	Rebouças
Hospital Nossa Senhora das Graças	Curitiba	Rua Alcides Munhoz, 433	Mercês
Hospital do Rocio	Campo Largo	Rua Maria Apª de Oliveira, 599	São Gerônimo
Hospital Pequeno Príncipe	Curitiba	Rua Desembargador Motta, 1070	Água Verde
Hospital Santa Casa	Curitiba	Praça Rui Barbosa, 694	Centro
Hospital São Vicente - CIC	Curitiba	Rua Schirlei Solange Mantovani, 1160	Cidade Industrial
Hospital São Lucas	Campo Largo	Rua Generoso Marquês, 2022	Centro
Hospital São Vicente	Curitiba	Rua Vicente Machado, 401	Centro
Hospital Universitário Cajuru	Curitiba	Avenida São José, 300	Cristo Rei
Hospital Universitário Evangélico Mackenzie	Curitiba	Alameda Augusto Stelfeld, 1908	Bigorrião
Hospital Vita Batel	Curitiba	Av. Vicente Machado, 1073	Batel
Instituto da visão de Curitiba	Curitiba	Av. 7 de setembro, 5899	Batel
Instituto do Aparelho Digestivo de Curitiba	Curitiba	Rua da Paz, 156	Centro



ANEXO C

LOCAIS DE EMBARQUE E DESEMBARQUE NOS MUNICÍPIOS DAS ROTAS DO ITEM

3.6.1

MUNICÍPIOS	LOCAIS DE EMBARQUE/DESEMBARQUE	ENDEREÇO
Astorga	Rodoviária	Av. Getúlio Vargas, 392
Colorado	Rodoviária	Av. Brasil, 908
Doutor Camargo	Posto de Combustível	Rodovia 323, Km 32 – Entrada do município
Itaguajé	Rodoviária	Av. Gov. Lupion, 800
Mandaguaçu	Rodoviária	Rua Paraná, s/nº
Mandaguari	Rodoviária	Rua João Ernesto Ferreira, 1553
Marialva	Pronto Socorro	Av. Cristóvão Colombo, 1624
Maringá	Rodoviária	Av. Tuiuti, 180
Nova Esperança	Rodoviária	R. Lorde Lovat, 2
Paiçandu	Posto de Combustível	R. Curitiba, 251
Presidente Castelo Branco	Rodoviária	Av. Antonio Balbino de Souza
Santa Fé	Rodoviária	Av. Kenedy, 530
Sarandi	Secretaria de Saúde	Av. Londrina, 1174



Estado do Paraná

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE

R. Adolpho Contessotto, 620, zona 28 - Maringá - PR, 87053-285

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Solicitação nº: 2435 / 2024

Data Emissão: 10/07/2024

Cotação: 48

Órgão: 01 Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense
Unidade Orçamentária: 01.001. Secretaria Executiva
Função: 10 Saúde
Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0003 Mais Saúde para os Municípios
Projeto/Atividade: 2008 Manutenção do Programa Linha Saúde
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento: 99 99 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1069 CRCP DESTINADOS A OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Fornecedor: A DEFINIR

Justificativa: CONTRATAÇÃO DE DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DENTRO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO DE PACIENTES DO CISAMUSEP COM IDA E VOLTA DE MARINGÁ/PR E MUNICÍPIOS INTEGRANTES À PROGRAMAÇÃO PACTUADA CORSORCIADA (PPC) COM DESTINO À CURITIBA/PR E REGIÃO METROPOLITANA,

<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>Unidade</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Vlr. Unitário</u>	<u>Vlr. Total</u>
1	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE IDA DE MARINGÁ-PR E MUNICÍPIOS INTEGRANTES À PPC DO PROGRAMA DE TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO DE PACIENTES DO CISAMUSEP – TRASCISA – A CURITIBA-PR E REGIÃO METROPOLITANA DE PACIENTES EM TRATAMENTO ELETIVO E ACOMPANHANTES, TIPO CONVENCIONAL, INCLUSO LOCAL DE APOIO EM CURITIBA-PR COM FORNECIMENTO DE LANCHE E TRANSLADO DOS PACIENTES E ACOMPANHANTES PARA OS LOCAIS DE ATENDIMENTO.	SERV	8.100,0000	211,9800	1.717.038,00
2	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE VOLTA DE CURITIBA-PR E REGIÃO METROPOLITANA A MARINGÁ-PR E MUNICÍPIOS INTEGRANTES À PPC DO PROGRAMA DE TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO DE PACIENTES DO CISAMUSEP – TRASCISA – DE PACIENTES EM TRATAMENTO ELETIVO E ACOMPANHANTES, TIPO CONVENCIONAL, INCLUSO LOCAL DE APOIO EM CURITIBA-PR COM FORNECIMENTO DE LANCHE E CAPTAÇÃO DOS PACIENTES E ACOMPANHANTES NOS LOCAIS DE	SERV	8.100,0000	211,7900	1.715.499,00

Solicitante

Secretário Executivo



Estado do Paraná

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE

R. Adolpho Contessotto, 620, zona 28 - Maringá - PR, 87053-285

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

3	ATENDIMENTO. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE IDA DE SERV MARINGÁ-PR E MUNICÍPIOS INTEGRANTES À PPC DO PROGRAMA DE TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO DE PACIENTES DO CISAMUSEP - TRANSCISA - A CURITIBA-PR E REGIÃO METROPOLITANA DE PACIENTES EM TRATAMENTO ELETIVO E ACOMPANHANTES, TIPO LEITO, INCLUSO LOCAL DE APOIO EM CURITIBA-PR COM FORNECIMENTO DE LANCHE E TRANSLADO DOS PACIENTES E ACOMPANHANTES PARA OS LOCAIS DE ATENDIMENTO.	135,0000	419,4500	56.625,75
4	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE VOLTA DE SERV CURITIBA-PR E REGIÃO METROPOLITANA A MARINGÁ-PR E MUNICÍPIOS INTEGRANTES À PPC DO PROGRAMA DE TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO DE PACIENTES DO CISAMUSEP - TRANSCISA - DE PACIENTES EM TRATAMENTO ELETIVO E ACOMPANHANTES, TIPO LEITO, INCLUSO LOCAL DE APOIO EM CURITIBA-PR COM FORNECIMENTO DE LANCHE E CAPTAÇÃO DOS PACIENTES E ACOMPANHANTES NOS LOCAIS DE ATENDIMENTO.	135,0000	419,2600	56.600,10

Total: 3.545.762,85

Solicitante

Secretário Executivo

MEMORANDO Nº 389/2024

Maringá, 10 de julho de 2024.

De: Gerente de Compras e Licitação
Para: Jurídico

Considerando o recebimento do termo de referência, através do Protocolo nº 279/2024, que originou a Autorização de Despesa nº 48/2024, que tem por objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte rodoviário dentro do Programa de Transporte Sanitário Eletivo de Pacientes do CISAMUSEP – TransCisa – com ida e volta de Maringá-PR e municípios integrantes à Programação Pactuada Consorciada (PPC) com destino à Curitiba-PR e região metropolitana, proveniente do setor de Produção Médica.

Considerando foram consultados os Sistemas “Painel de Preço”, “Portal Nacional de Contratações Pública”, Atas de Registro de Preços de outros órgãos e municípios, contratos vigentes com a administração pública e sites eletrônicos e não foram encontrados referencias de processos compatíveis com o descritivo do objeto em questão.

Considerando que poucas empresas atendem as exigências legais para contratação do serviço, bem como realizam a rota exigida.

Considerando que foram consultados 09 (nove) empresas de transporte rodoviário.

Considerando a Resolução n. 75/2023, Art. 4, Parágrafo 1º, Inciso IV, onde estabelece registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como respostas à solicitação que trata o inciso III do caput, sendo: MM VIAGENS E TURISMO LTDA, VICHETUR-TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA, A.C. MARIANO TRANSPORTE E TURISMO LTDA, J.D. RIZZATO TRANSPORTES LTDA, CHERANTOLA ROSSINI & ROSSINI LTDA, A. ALVES TRANSPORTE E TURISMO LTDA E BRULAN TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

Considerando que apenas duas empresas retornaram ao pedido de orçamento, apenas estes foram utilizados para cálculo do valor estimado.

Considerando os responsáveis pela consulta de preço, Giseli Nardi Paixão – Matrícula nº 83, Maiko Cezar Paulino – Matrícula nº 210, Eugênio José Akatsu – Matrícula nº 260 e Sarah Torquetti Heberle – Matrícula nº 230.

PARECER

SOLICITANTE: Setor de Compras e Licitações

ASSUNTO: LICITAÇÕES E CONTRATOS

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. PARECER INICIAL. ANÁLISE DA FASE INTERNA. PROCEDIMENTO HÍGIDO. CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA. APTIDÃO PARA INÍCIO DA FASE EXTERNA.

PARECER Nº 027/2024-INI

DA CONSULTA

Trata-se de consulta realizada para esta assessoria jurídica sobre a viabilidade e a conformidade legal para a abertura de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico para a “contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte rodoviário dentro do Programa de Transporte Sanitário Eletivo de Pacientes do CISAMUSEP com ida e volta de Maringá-PR e municípios integrantes à Programação Pactuada Consorciada (PPC) com destino à Curitiba-PR e região metropolitana”, conforme Termo de Referência encaminhado pelo Setor Responsável.

Em análise à integralidade do processo percebe-se constar do mesmo os seguintes documentos:

- a-) autorização de despesas;
- b-) estudo técnico preliminar – ETP;
- c-) termo de referência;
- d-) análise de cotação;
- e-) pesquisa de preço;
- f-) solicitação de despesa;
- g-) Memorando nº 389/2024;
- l-) minuta de edital com seus anexos, inclusive minuta de contrato;

É o breve relato do essencial. Passo a opinar.

DO OBJETO DA ANÁLISE JURÍDICA

De plano é oportuno deixar claro que a análise realizada pelo setor jurídico incide sob os aspectos jurídicos formais do processo de contratação.

Deixe-se evidente que não cumpre ao setor jurídico analisar atos procedimentais próprios dos agentes de contratação, bem como expressar juízo de valor da pretendida contratação, posto que incumbe aos respectivos agentes públicos competentes a regularidade dos atos de sua competência, a veracidade das informações lançadas no processo e das justificativas apresentadas, bem como as informações e providências no campo orçamentário.

DA ANÁLISE DO PROCEDIMENTO

De plano, cumpre destacar que a lei de licitação (Lei nº 14.133/2021), em seu art. 53, determina que ao final da fase preparatória o procedimento siga para o órgão de assessoramento jurídico para realização de controle prévio de legalidade por meio de análise jurídica da contratação.

A análise, neste momento, circunscreve-se à regularidade dos atos iniciais e preparatórios para a instauração do procedimento, mais precisamente da presença das solicitações necessárias e da conformidade das minutas de edital e do contrato com as regras e diretrizes trazidas pela Lei nº 14/133/2021.

Caminhando neste sentido, percebe-se que a o procedimento foi iniciado por meio de realização de Estudo Técnico Preliminar (ETP), posteriormente foi confeccionado o Termo de Referência provindo do setor responsável. No Termo mencionado constata-se que o responsável por sua elaboração justifica a necessidade de contratação, realiza a descrição detalhada dos objetos da contratação, traz forma e local de entrega, condições de recebimento, documentos necessários a serem apresentados com a proposta, tendo em vista a natureza do objeto a ser contratado, descrição de rol de obrigações mínimas para a contratada, em razão dos riscos que o objeto pode causar, exigência de validade, disposições quanto às condições de pagamento, rol de sanções administrativas nas quais a futura contratada poderá incidir caso descumpra com as obrigações que lhe dizem respeito, regras com relação a apresentação de amostras e, por fim, sobre o prazo de vigência da contratação.

O procedimento traz, ainda, pesquisa de preços sobre os itens a serem adquiridos no certame a ser aberto ao público, pesquisa essa que ampara o estabelecimento de preço máximo que poderá ser praticado pelos interessados no momento da apresentação de suas propostas.

A pesquisa de preço e toda a documentação inerente, presente no procedimento, está resumida em documento intitulado análise de cotação que propicia um quadro objetivo com os nomes das empresas pesquisadas e os respectivos valores por elas praticados.

Consta, ainda, a presença da minuta de edital e do contrato a ser firmado pela empresa vencedora.

Com relação ao edital, da sua análise se extrai que o documento em referência possui os requisitos mínimos para sua aprovação, tal como data e hora para abertura da sessão pública e endereço eletrônico a ser acessado pelos interessados para participação.

Traz, ainda, a descrição pormenorizada do objeto, cujas propostas devem observar; prazos e condições de entrega; indicação da dotação orçamentária responsável por arcar com a aquisição a ser levada a efeito; regras com relação

ao credenciamento inicial das empresas participantes; regras procedimentais sobre a apresentação da proposta e dos documentos de habilitação e, também, regras sobre a abertura da sessão pública, classificação das propostas e formulação dos lances.

Com relação aos critérios de habilitação, o edital traz a documentação mínima, exigida pela lei, como necessária para a verificação de sua regularidade, jurídica, fiscal, trabalhista e técnica.

A análise constata, também, a presença de critérios a serem observados sobre preço máximo, critérios de julgamento das propostas, bem como sobre recursos a serem manuseados pelos interessados ante ao fim de fases decisivas.

Constata-se, outrossim, determinações quanto à homologação, adjudicação e sanções administrativas, regras relativas à apresentação de amostras e suas análises e condições de pagamentos.

Assim, em relação ao edital percebe-se a presença de todos os requisitos mínimos exigidos pela legislação.

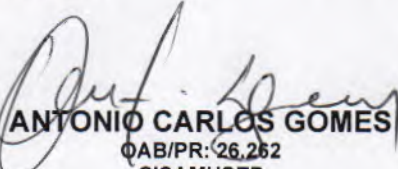
Em relação à minuta de contrato, a ser firmada pelo CISAMUSEP e a licitante vencedora, denota-se a presença de seus pressupostos básicos, tal como exigido pelo art. 92 da Lei nº 14.133/2021, em especial em relação à matéria de contrato administrativo, de modo que há cláusulas especificando o objeto, a forma de fornecimento do objeto contratado, o preço e as suas condições de pagamento, datas e prazos de início e conclusão da execução da obrigação, indicação de dotação pela qual a despesa será executada, direitos e responsabilidades das partes, penalidades a serem aplicadas em caso de descumprimento, hipóteses em que a rescisão poderá ser realizada, bem como direitos da administração quando ela ocorrer por culpa do fornecedor e, por fim, a obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do contrato as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas durante a licitação.

O procedimento veio, ainda, instruído com a solicitação de despesa, onde se providenciou a reserva de numerário para a contratação, conforme Ficha de Autorização de Despesa nº 048/2024.

CONCLUSÃO

Em face do exposto, o parecer desta Assessoria Jurídica é que, estando presentes as condições e requisitos aqui dispostos, é possível a abertura de processo de licitação na modalidade pregão, conforme pretendido. É o parecer, razão pela qual submeto à apreciação da autoridade competente, para que, em sendo aprovado, determine a adoção de medidas legais cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Maringá/PR, 12 de julho de 2024.


ANTONIO CARLOS GOMES
OAB/PR: 26.262
CISAMUSEP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024
COMPRASGOV Nº 90026/2024

OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a seleção das melhores propostas para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte rodoviário dentro do Programa de Transporte Sanitário Eletivo de Pacientes do CISAMUSEP – TransCisa – com ida e volta de Maringá-PR e municípios integrantes à Programação Pactuada Consorciada (PPC) com destino à Curitiba-PR e região metropolitana.

ABERTURA: 30 de julho de 2024, às 09h.

LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 7.268.714,47 (sete milhões duzentos e sessenta e oito mil setecentos e quatorze reais e quarenta e sete centavos)

Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, zona 28, Maringá/PR – Fone: (44) 3123-8300 – Gerência de Compras e Licitações ou pelos sites www.cisamusep.org.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

CISAMUSEP

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024
COMPRA 5GOV 90023/2024

Sra. Sonia Regina Gomes Celestino – Secretária Executiva do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Sertão do Paranáense - CISAMUSEP, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o Termo de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 23/2024, HOMOLOGA o processo licitatório, a fim de realizar a contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia móvel pessoal – SMP no sistema pós-pago, para comunicação de voz ilimitada abrangendo as ligações locais (VC1), ligações interurbanas dentro do estado (VC2), ligações interurbanas fora do estado (VC3), com roaming nacional, comunicação de dados via rede móvel digital por meio de pacote de dados para acesso à internet 5G com fornecimento de aparelhos em regime de comodato para o CISAMUSEP, pelo valor total de R\$ 25.186,24 (vinte e cinco mil cento e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Maringá (PR), 12 de julho de 2024.

Sonia Regina Gomes Celestino – Secretária Executiva

CISAMUSEP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024
COMPRA 5GOV 90023/2024

OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a seleção das melhores propostas para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte rodoviário dentro do Programa de Transporte Sanitário Eletivo de Pacientes do CISAMUSEP – TransCisa – com ida e volta de Maringá-PR e municípios integrantes à Programação Pactuada Consorciada (PPC) com destino à Curitiba-PR e região metropolitana.

ABERTURA: 30 de julho de 2024, às 09h.

LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pj-br>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 7.268.714,47 (sete milhões duzentos e sessenta e oito mil setecentos e quatorze reais e quarenta e sete centavos).

Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Cossetto, nº 620, zona 28, Maringá/PR – Fone: (44) 3123-8300 – Gerência de Compras e Licitações ou pelos sites www.cisamusep.org.br e <https://www.gov.br/compras/pj-br>.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕESAVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO 23075.028690/2023-98
Pregão Eletrônico Nº 90042/2024 – UFPR (UASG 153079)

Objeto: Aquisição de registros e válvulas de retenção para a SUINFRA, destinados aos campi e estruturas de Curitiba e Região Metropolitana da Universidade Federal do Paraná.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço.

DATA DE ABERTURA: 28/07/2024, às 09h00min. **LOCAL:** [site: http://www.gov.br/compras/pj-br](http://www.gov.br/compras/pj-br). O Edital está disponível no site supracitado e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Informações: licita@ufpr.br. Curitiba, 12 de julho de 2024.

ROSIELI GONÇALVES TRACZ – Pregoeira.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 – PMR

Torna pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 036/2024 – PMR. Objetivando REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de produtos destinados à alimentação escolar do ano de 2024 e 2025, com o objetivo de atender os estudantes da rede municipal de educação, matriculados na Escola Municipal Professora Ida Kummer e no Centro Municipal de Educação Infantil Girassol, em favor das seguintes empresas:

- MANG FOODS ATACADISTA LTDA, no valor total de R\$ 187.644,50 (cento e oitenta e sete mil seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos);
- OTIS DISTRIBUIDORA LTDA, no valor total de R\$ 23.983,35 (dois mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos);
- A.E.M. OESTE COMERCIAL LTDA, no valor total de R\$ 83.513,70 (oitenta e três mil quinhentos e dez reais e setenta centavos);
- MARCOS GABRIEL DA LUZ SILVA, no valor total de R\$ 100.177,50 (cem mil cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos);
- BURGER FRIG INDUSTRIAL E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, no valor total de R\$ 88.820,00 (oitenta e seis mil oitocentos e vinte reais);
- M. ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS, no valor total de R\$ 4.619,00 (quatro mil seiscentos e dezenove reais).

Renascença, 11 de julho de 2024.
IDALIR JOAO ZANELLA – Prefeito Municipal

Súmula de Requerimento de Licença Ambiental de Operação

CONDOR SUPER CENTER LTDA, CNPJ: 76.189.406/0002-07 torna público que requereu Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba a Licença Ambiental de Operação, para fabricação de produtos de panificação industrial, situado à Estrada do Ganchinho, número 690, bairro Umbará, Curitiba/Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024
PROTOCOLO 20443/2024
Processo Administrativo nº: 92/2024

Objeto: Aquisição de um Bodegestor de pequeno porte, conforme especificações do programa ITAIPU Mais que Energia, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 15/07/2024 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pj-br>. Abertura das Propostas 29/07/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pj-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de julho de 2024.

Karine Souza Dias – Agente de Contratação

CISAMUSEP

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA A CONTRATAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

COMPRA 5GOV Nº 19/2024 A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO o PARECER JURÍDICO constante no processo e no uso das atribuições que me foram conferidas, AUTORIZO a CONTRATAÇÃO NA FORMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO Nº 005/2024, nos termos fixados pela Consulta de Preços nº 051/2024, conforme abaixo descrito. Serviço/Fornecimento: Contratação em caráter emergencial, de empresa especializada para verificar o problema da estação de trabalho diagnóstica (NX) do Raio-x do CISAMUSEP. Favorecido: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A. Valor Total: R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais). Fundamento Legal Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021. Justificativa: Anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 005/2024. Dotação Orçamentária: nº 01.001.10.302.0003.2003.3.3.60.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Maringá (PR), 12 de julho de 2024.

Sonia Regina Gomes Celestino Secretária Executiva

Súmula de Concessão de Licença Ambiental Prévia

CONDOR SUPER CENTER LTDA, CNPJ: 76.189.406/0002-07 torna público que recebeu Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba a Licença Ambiental Prévia 24000168, válida até 31/12/2024 para fabricação de produtos de panificação industrial, situado à Estrada do Ganchinho, número 690, bairro Umbará, Curitiba/Paraná.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ENGETRAN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ Nº 06.308.628/0001-81

São convocados os senhores sócios para se reunirem em Reunião Geral Ordinária, no dia 27/08/2024, às 14h30min, em primeira convocação, ou a partir das 15h00min, em segunda convocação, a se realizar na Rua Benedito Nicolau dos Santos, nº 575, 5º andar, Centro Cívico, Curitiba/PR, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (1) aprovação e votação sobre as contas da Administração, referente aos exercícios encerrados nos anos de 2021, de 2022 e de 2023; (2) outros assuntos de interesse da Sociedade. Está franqueado a todos os sócios, na sede da Sociedade e pelo e-mail: jardesbarros@uol.com.br, o acesso às Demonstrações Financeiras que serão apreciadas e votadas. Os sócios poderão ser representados, na reunião, por outro sócio ou por advogado, desde que mediante a outorga de procuração com especificação dos atos autorizados a serem deliberados, em observância prescrita ao §2º do Art. 654, do Código Civil, sendo exigida procuração com reconhecimento da firma do sócio Outorgante.

Curitiba/PR, em 11 de julho de 2024.

Jardes Brenny Barros

Sócio Administrador

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de uniformes para uso dos servidores, uniformes esportivos, uniformes para projetos e eventos, em atendimento às necessidades das Secretarias e Departamentos do Município. PREGÃO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 1.334.243,05. **DATA DE ABERTURA:** 31 de julho de 2024, às 09h00min. O endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras>. O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br – <https://www.gov.br/compras>. <https://www.gov.br/patobranco> a qualquer tempo. Demais informações pelo e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br. Pregoeira – Regiane Rufato.



SIMON LEILÕES

LEILÕES JUDICIAIS EM IRATU/PR - 1º Leilão: Somente na modalidade eletrônica no dia 05/08/2024, às 09:15 horas, por preloquio ou superior ao da avaliação. 2º Leilão: Somente na modalidade eletrônica, no dia 13/08/2024, às 09:15 horas, pela melhor oferta, não será admitido preço vil, este considerado o inferior a 50% do valor da avaliação. (art. 691, § único, CPC). **LOCAL DO LEILÃO:** Site do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br. **LEILOEIRO:** Elton Luiz Simon Jucépar 09/023-L, cuja remuneração será da seguinte forma: 5% (cinco por cento) do valor arrematado, em caso de leilão positivo, a ser pago pelo arrematante. **Intimação:** Ficam desde logo intimados o(s) executado(s), cónyuge(s), concônjuge(s), coproprietário(s), usufrutuário(s), credores(h) hipotecário(s), fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 da Lei 13.105/2015, se por ventura não for(em) encontrado(s) para intimação pessoal. Caso houver qualquer impedimento nas datas e horários o leilão será realizado no dia útil seguinte. **CONDICÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento deverá ser realizado à vista pelo arrematante. O interessado em adquirir o(s) bem(ns) imóvel(is) em prestações poderá apresentar por escrito, antes da realização do leilão, proposta para pagamento parcelado nos termos do art. 895 do CPC, com entrada mínima de 25% da arrematação e saldo parcelado em até 30 (trinta) meses, corrigido. 2ª Vara Cível - Autos 0000076-25.1994.3.16.0095 de Execução de Título Extrajudicial, em que é executante: ESTADO DO PARANÁ e executado(s): IND. E COM. DE LAMINADOS ALTO DA LAGOA LTDA; JOSE ANTONIO PONTARELO; UBIRATA DE OLIVEIRA. **BEM(INS):** Tijucas do Sul/PR: Terreno rural denominado de área E, situado no lugar denominado Fazenda Kananga, com área de 250 alqueires, ou sejam, 6.060.000,00 metros quadrados, com os demais característicos constantes da matrícula n. 60.732 do 2º CRI de São José dos Pinhais/PR. **AVALIAÇÃO:** R\$8.833.000,00 em 12/11/2021. **VALOR ATUALIZADO DA AVALIAÇÃO:** R\$10.198.667,58 em 14/06/2024. Dívida: R\$1.143.977,83, em 14/06/2024, valor sujeito à atualização mais as custas processuais. Depósito: Em mãos do executado. **Obs:** Os que constarem nos autos. **RELAÇÃO COMPLETA DOS BENS E MAIS INFORMAÇÕES:** Simon Leilões - (46) 3226-2266 - www.simonleiloes.com.br.

MUNICÍPIO DE
PIRAQUARASecretaria de
Administração

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA:** FAUSTO TERRA PLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.905.889/0001-63. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: Aditamento Quantitativo/Qualitativo do contrato cujo objeto é a Execução do pavimentação em CBUQ, no Complexo Penitenciário, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento em CBUQ, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, conforme especificações contidas no ANEXO I - PROJETO DITAMENTO QUANTITATIVO/QUALITATIVO. Sobre o valor contratual, aplica-se o acréscimo quantitativo/qualitativo de R\$ 1.102.773,61 (um milhão, cento e dois mil, setecentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), totalizando um acréscimo de 13,54% sobre o valor do contrato. Ainda, aplica-se supressão de R\$ 87.198,50 (oitenta e sete mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos), totalizando um acréscimo de 1,07% sobre o valor do contrato. **DATA DA ASSINATURA:** Piraquara, 11 de julho de 2024.

ATAIS - EDITAIS - BALANÇOS - SÚMULAS
CONCORRÊNCIAS - TOMADAS DE PREÇOS
AVISOS - COMUNICADOS E ANÚNCIOS.

Publicidade Legal é coisa séria!

Atas

Editais

Balanços

Súmulas

Concorrências

Tomada de Preços

Avisos

Comunicados

Anúncios

Consulte
nossa equipe

41 3333-9800

publegal@induscom.com.brpl@induscom.com.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRÃO PARANAENSE - CISAMUSEP ESTADO DO PARANÁ

De acordo com a Resolução nº 070/2013

Maringá – PR, segunda-feira, 15 de julho de 2024

Ano XII

Edição nº 1979

ATOS DO CONSELHO DIRETOR

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA A CONTRATAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2024 COMPRASGOV Nº 19/2024

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO o PARECER JURÍDICO constante no processo e no uso das atribuições que me foram conferidas, AUTORIZO a CONTRATAÇÃO NA FORMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 005/2024, nos termos fixados pela Consulta de Pregos nº 051/2024, conforme abaixo descrito:

Serviço/Fornecimento: Contratação em caráter emergencial, de empresa especializada para verificar o problema da estação de trabalho diagnóstica (NX) do Raio-x do CISAMUSEP.

Favorecido: **IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.**

Valor Total: R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

Fundamento Legal Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021. Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 005/2024.

Dotação Orçamentária: nº 01.001.10.302.0003.2003.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Maringá (PR), 12 de julho de 2024.

SONIA REGINA GOMES CELESTINO
SECRETÁRIA EXECUTIVA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 COMPRASGOV Nº 90026/2024

OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a seleção das melhores propostas para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte rodoviário dentro do Programa de Transporte Sanitário Eletivo de Pacientes do CISAMUSEP – TransCisa – com ida e volta de Maringá-PR e municípios integrantes da Programação Pactuada Consorciada (PPC) com destino à Curitiba-PR e região metropolitana.

ABERTURA: 30 de julho de 2024, às 09h.

LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 7.268.714,47 (sete milhões duzentos e sessenta e oito mil setecentos e quatorze reais e quarenta e sete centavos)

Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, zona 28, Maringá/PR – Fone: (44) 3123-8300 – Gerência de Compras e Licitações ou pelos sites www.cisamusep.org.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024 COMPRASGOV 90023/2024

Sra. Sonia Regina Gomes Celestino – Secretária Executiva do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o Termo de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 23/2024, **HOMOLOGA** o processo licitatório, a fim de realizar a contratação de empresa para a prestação de serviço de telefonia móvel pessoal – SMP no sistema pós-pago, para comunicação

de voz ilimitada abrangendo as ligações locais (VC1), ligações interurbanas dentro do estado (VC2), ligações interurbanas fora do estado (VC3), com roaming nacional, comunicação de dados via rede móvel digital por meio de pacote de dados para acesso à internet 5G com fornecimento de aparelhos em regime de comodato para o CISAMUSEP, pelo valor total de R\$ 25.188,24 (vinte e cinco mil cento e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos).
Maringá (PR), 12 de julho de 2024.

SONIA REGINA GOMES CELESTINO
SECRETÁRIA EXECUTIVA

DECLARAÇÃO

Declaramos que a candidata **Beatriz Diniz Soares**, regularmente convocada para comparecer no CISAMUSEP para apresentar os documentos a fim de submeter-se ao processo de contratação ao cargo de Assistente Administrativo após aprovação na Seleção Competitiva Pública nº 01/2022, conforme Resolução nº 061/2024, publicada em 10/07/2024, não compareceu ao referido chamado dentro do prazo, caracterizando a sua desistência à vaga
Por ser expressão de verdade, afirmo a presente Declaração.
Maringá, 15 de julho de 2024.

NÍVEA CRISTINA DE PAIVA SARRI
DIRETORA ADMINISTRATIVA

RESOLUÇÃO Nº 063/2024

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP, no uso de suas atribuições legais, considerando as condições e regimentos estabelecidos pela Seleção Competitiva Pública nº 01/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica contratada, a partir de 15/07/2024, a funcionária abaixo relacionada, aprovada na Seleção Competitiva Pública nº 01/2022:

LEILA BRAGA BEZERRA DE SOUZA, Assistente Administrativa, matrícula nº 274.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se.

Maringá, 15 de julho de 2024.

ADEMIR LUIZ MACIEL
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 064/2024

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP, no uso de suas atribuições legais, considerando as condições e regimentos estabelecidos pela Seleção Competitiva Pública nº 01/2022 aberta pelo Edital nº 01/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados na Seleção Competitiva Pública nº 01/2022, obedecidas às respectivas ordens de classificação, para submeterem-se ao processo de contratação:

Diário Oficial Eletrônico do CISAMUSEP

Funcionária Responsável: Nívea Cristina de Paiva Sarri – Matrícula nº 61 – Resolução nº 095/2023 - CISAMUSEP
Rua Adolpho Contessotto, 620, Zona 28 – CEP: 87053-285 – Fone: (44) 3123-8300

Site: www.cisamusep.org.br e-mail: diariooficial@cisamusep.org.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O CISAMUSEP dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.cisamusep.org.br

Edital nº 90026/2024

Acessar Contratação

Última atualização 15/07/2024

Local: Maringá/PR Órgão: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIO PARANAENSE - CISAMUSEP

Unidade compradora: 927763 - CONSORCIO PUB.INT.DE SAU.DO SET.PARANAENSE-PR

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de Disputa: Aberto

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 15/07/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 15/07/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 30/07/2024 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 04956153000168-1-000021/2024 Fonte: Compras.gov.br

Objeto:

Seleção das melhores propostas para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte rodoviário dentro do Programa de Transporte Sanitário Eletivo de Pacientes do CISAMUSEP - TransCisa - com ida e volta de Maringá-PR e municípios integrantes à Programação Pactuada Consorciada (PPC) com destino à Curitiba-PR e região metropolitana

Informação complementar:

Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATSER/CATMAT e a do Edital, prevalece a descrição do item e a unidade de medida constante no Edital. Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link:

<https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=92776305900262024>

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 7.268.714,47

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Fornecimento Passagem Rodoviária	16535	R\$ 211,98	R\$ 3.505.089,30	
2	Fornecimento Passagem Rodoviária	16535	R\$ 211,79	R\$ 3.501.947,65	
3	Fornecimento Passagem Rodoviária	312	R\$ 419,45	R\$ 130.868,40	
4	Fornecimento Passagem Rodoviária	312	R\$ 419,26	R\$ 130.809,12	

Exibir: 1-4 de 4 itens

Página

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2024-000

1 - Itens da Licitação

1 - Fornecimento Passagem Rodoviária

Descrição Detalhada: Fornecimento Passagem Rodoviária
Tratamento Diferenciado: Não
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 16535
Critério de Julgamento: Menor Preço / Critério de Valor: Valor Estimado
Valor Total (R\$): 3.505.089,30
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10
Local de Entrega (Quantidade): Maringá/PR (16535)
Grupo: G1

2 - Fornecimento Passagem Rodoviária

Descrição Detalhada: Fornecimento Passagem Rodoviária
Tratamento Diferenciado: Não
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 16535
Critério de Julgamento: Menor Preço / Critério de Valor: Valor Estimado
Valor Total (R\$): 3.501.947,65
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10
Local de Entrega (Quantidade): Maringá/PR (16535)
Grupo: G1

3 - Fornecimento Passagem Rodoviária

Descrição Detalhada: Fornecimento Passagem Rodoviária
Tratamento Diferenciado: Não
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 312
Critério de Julgamento: Menor Preço / Critério de Valor: Valor Estimado
Valor Total (R\$): 130.868,40
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10
Local de Entrega (Quantidade): Maringá/PR (312)
Grupo: G1

4 - Fornecimento Passagem Rodoviária

Descrição Detalhada: Fornecimento Passagem Rodoviária
Tratamento Diferenciado: Não
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 312
Critério de Julgamento: Menor Preço / Critério de Valor: Valor Estimado
Valor Total (R\$): 130.809,12
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10
Local de Entrega (Quantidade): Maringá/PR (312)
Grupo: G1